

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL N. 024 de 13 de maio de 2011

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSM,
 NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2011**

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso em Cursos de Graduação presenciais, para o segundo semestre letivo de 2011.

1. CÓDIGOS, CURSOS E NÚMERO DE VAGAS:

CÓDIGO	CURSO	Nº DE VAGAS	PÁGINA
2004	ADMINISTRAÇÃO(DIURNO) – Campus Palmeira das Missões	22	07
727	ARTES VISUAIS – BACHARELADO EM DESENHO E PLÁSTICA	21	12
728	ARTES VISUAIS – LICENCIATURA EM DESENHO E PLÁSTICA	07	16
139	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA	10	20
757	BACHARELADO EM LETRAS	40	23
111	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura Plena	05	28
502	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (DIURNO)	15	31
521	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (DIURNO)	11	35
504	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (NOTURNO)	35	35
522	CIÊNCIAS SOCIAIS	07	39
529	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab.: Produção Editorial – Campus Santa Maria	01	43
2003	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab.: Jornalismo – Campus Frederico Westphalen	49	48
2011	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab.: Relações Públicas – Ênfase Multimídia – Campus Frederico Westphalen	09	53
519	DIREITO (NOTURNO)	29	57
503	DIREITO (DIURNO)	04	57
633	EDUCAÇÃO ESPECIAL – Licenciatura Plena (DIURNO)	19	61
809	EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado	23	65
209	ENFERMAGEM	05	69
302	ENGENHARIA CIVIL	02	73

402	ENGENHARIA FLORESTAL – Campus Santa Maria	06	77
2002	ENGENHARIA FLORESTAL – Campus Frederico Westphalen	12	81
304	ENGENHARIA MECÂNICA	05	85
305	ENGENHARIA QUÍMICA	02	88
211	FARMÁCIA	07	92
101	FILOSOFIA – Licenciatura	20	96
123	FÍSICA – Bacharelado	21	100
102	FÍSICA – Licenciatura Plena (DIURNO)	22	100
126	FÍSICA – Licenciatura Plena (NOTURNO)	52	100
638	FORMAÇÃO DE PROFESSORES	43	106
121	GEOGRAFIA – Licenciatura Plena	06	109
735	LETRAS – PORTUGUÊS E LITERATURA DA LÍNGUA PORTUGUESA	09	112
737	LETRAS – ESPANHOL E LITERATURA DA LÍNGUA ESPANHOLA (NOTURNO)	47	117
736	LETRAS – INGLÊS E LITERATURA DA LÍNGUA INGLESA	10	122
637	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL (NOTURNO)	07	127
526	LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA	06	129
132	MATEMÁTICA – Licenciatura Plena e Bacharelado (DIURNO)	15	134
125	MATEMÁTICA – Licenciatura Plena (NOTURNO)	15	138
403	MEDICINA VETERINÁRIA	10	142
	MÚSICA – Bacharelado	19	145
734	MÚSICA – Licenciatura Plena	05	145
133	QUÍMICA – Bacharelado	07	152
109	QUÍMICA – Licenciatura Plena	10	156
079.TCAFW	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS – Campus Frederico Westphalen	31	160
080.TCAFW	TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INTERNET – Campus Frederico Westphalen	33	164
081.CPSM	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA A INTERNET – Campus de Santa Maria	09	168
3003	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIOS – Campus Silveira Martins	09	171
3000	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL – Campus Silveira Martins	09	175
3001	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO – Campus Silveira Martins	32	179

2007	ZOOTECNIA – Campus Palmeira das Missões	17	183
404	ZOOTECNIA – Campus Santa Maria	10	187
TOTAL		853	-

2. INSCRIÇÃO

2.1. Modalidade: a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso).

2.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecer na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

2.3. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção aos Cursos de Graduação deste Edital;

2.4. Taxa de Inscrição: no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais). É necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia **27 de maio de 2011** (horário máximo para o pagamento é até as 17:00 horas do dia 27/05/2011), em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. Para a inscrição, além da documentação exigida nos editais específicos de cada Curso, o candidato deverá enviar, obrigatoriamente, a documentação abaixo descrita:

3.1.1. uma cópia da Cédula de Identidade Civil;

3.1.2. uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.1.3. uma cópia do Título Eleitoral,

3.1.4. uma cópia do CPF;

3.1.5. uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

3.2. os interessados em obter a ISENÇÃO DE TAXA (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE**, Térreo da Reitoria, Campus, nos **dias 23 a 25 de maio de 2011**, no horário das 9h às 17 horas. A documentação necessária para solicitar a isenção consta no anexo a este Edital ou na PRAE.

Obs.: os programas de disciplinas, quando solicitados pelos editais específicos do curso, não farão parte do processo do candidato, devendo ser devolvidos aos mesmos, após análise e efetivação das dispensas de disciplinas pela Coordenação do Curso.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.1. cópia dos Editais Internos de cada Curso, com os procedimentos para realizar a inscrição é parte integrante deste Edital;

4.2. outras informações poderão ser obtidas junto à secretaria do respectivo Curso;

4.3. o presente Edital obedece à Resolução 01/99-UFSM e a Lei n. 12.089/2009;

4.4. a entrega/envio dos documentos exigidos para cada Curso, é de exclusiva responsabilidade do requerente ou candidato e deverá ser realizada no período de **23 de maio de 2011 até as 17h do dia 27 de maio de 2011 (horário máximo para pagamento do boleto bancário)**;

5. DO INDEFERIMENTO: serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:

5.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;

5.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

5.3. solicitações para Cursos não relacionados neste edital;

5.4. não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista no edital do respectivo Curso.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: será feita até o dia **20 de junho de 2011**, pelo DERCA, no site www.ufsm.br, data a partir da qual será considerada para interposição de eventuais recursos.

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

7.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo, Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

7.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 (disponível em www.ufsm.br) e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.

7.3. o candidato que não comparecer no período definido para a matrícula no Calendário Acadêmico de 2011, perderá o direito à vaga.

8 . RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

8.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após o dia 20 de junho de 2011. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos após o período de matrícula, determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011;

8.2. a falta de pronunciamento do interessado no prazo de 60 dias, acarretará na eliminação da referida documentação.

9. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS: de alterações no edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, na imprensa e no site www.ufsm.br da UFSM;

10. DA VINCULAÇÃO:

10.1. os Editais específicos de cada Curso são parte integrante deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos.

10.2. os casos omissos serão decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso, o DERCA e a PROGRAD.

11. NOTA EXPLICATIVA com vistas aos pedidos de ingresso/reingresso, desde que previsto no Edital específico de cada Curso:

11.1. **reingresso**: retorno de ex-aluno da UFSM para o Curso que abandonou;

11.2. **transferência interna**: troca de Curso de aluno da UFSM, regularmente matriculado, em cursos afins ou similares ao de origem;

11.3. **reingresso com transferência interna**: retorno de ex-aluno da UFSM, que abandonou o curso e solicita reingresso em Curso afim ou similar da UFSM;

11.4. **transferência externa**: transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior Brasileira – IES, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula, em curso idêntico, afim ou similar;

11.5. **portador de diploma**: candidatos diplomados em Cursos da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada.

Orlando Fonseca
Pró-Reitor

Maria Estela Bortoluzzi Pereira
Diretora

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA INGRESSO E
REINGRESSO, 2º SEMESTRE 2011**

1. Interessados em obter **ISENÇÃO DE TAXA** (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-PRAE**, Térreo da Reitoria - Campus, nos dias **23 a 25 de maio de 2011**, no horário das 9h às 17 horas, apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1.1. Para declarantes do Imposto de Renda:

1.1.1. Declaração do Imposto de Renda, ano base 2010, do pai e da mãe, se for o caso, no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

1.1.2. Certidão de Casamento dos pais (Declaração Simplificada);

1.1.3. Certidão de Nascimento dos filhos (Declaração Simplificada);

1.1.4. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos.

1.2. Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):

1.2.1. **Assalariados:** contracheque de abril de 2011 do pai e da mãe;

1.2.2. **Agricultor:** Declaração do Sindicato Rural da renda anual do pai e da mãe, ano 2010

1.2.3. **Autônomo:** Carnê do INSS atualizado;

Declaração de renda anual expedida por contabilista;

1.2.4. Aposentado:

Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais, do pai e da mãe.

2. Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:

2.1. Certidão de Casamento dos pais;

2.2. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos;

2.3. Certidão de Nascimento dos filhos;

2.4. Declarações de Isento do Imposto de Renda, com recibo do pai e da mãe, acompanhadas do CPF dos declarantes.

3. As Declarações de Imposto de Renda não serão aceitas em disquetes, e todos os documentos deverão ser entregues em cópias (Xérox).

4. Para pais separados, apresentar cópia da averbação da certidão de divórcio.

5. Se o solicitante for **INDEPENDENTE**, anexar junto aos documentos, o seu comprovante de residência, mais o comprovante de residência do pai e da mãe (conta de água, luz, telefone, aluguel, etc.).

6. Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a 1.5 (dois) salários mínimos vigentes (nacional).

7. A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia **26 de maio de 2011**, a partir das 14 horas, no hall da **PRAE**.

8. Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.

9. Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada procuração.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL 001/2011
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – Diurno
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **22 (vinte e duas)** vagas no Curso de **Administração – Diurno (Código 2004) – Campus Palmeira das Missões**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2011.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 03 (três) vagas;

a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 01 (uma) vaga;

b.1) documento comprobatório: **atestado médico** que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 04 (quatro) vagas;

c.1) documento comprobatório: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 14 (catorze) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, indicando a Ação Afirmativa (A, B, C) ou Sistema Universal desejada, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex), entregues pelo candidato ou seu procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, na Secretaria dos Cursos no seguinte endereço: **Avenida Independência, 3751, Cep 98.300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**;

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (exceto para reingresso). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, (para fins de cálculo de carga horária mínima/máxima), carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

- 2.4. uma cópia da Cédula de Identidade Civil;
- 2.5. uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2.6. uma cópia do Título Eleitoral,
- 2.7. uma cópia do CPF;
- 2.8. uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);
- 2.9. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;
- 2.10 uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);
- 2.11. uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM/CESNORS);
- 2.12. certificado de conclusão de curso ou diploma (para o **item 9º e 10º** dos critérios de prioridade abaixo relacionados) - obs: o certificado de conclusão deverá ser substituído pela cópia do diploma até a data da matrícula;
- 2.13. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) transferência interna de alunos do Curso de Administração da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

2º) transferência de alunos de Curso de Administração, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

3º) transferência interna de alunos do Curso de Ciências Contábeis, Economia, Direito e Comunicação Social da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

4º) transferência de alunos de Cursos de Ciências Contábeis, Economia, Direito, Comunicação Social, Serviço Social e Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

5º) reingresso de alunos do Curso de Administração do CESNORS/UFSM;

6º) transferência interna de alunos de outros Cursos da UFSM não contemplados no primeiro e terceiro critério regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

7º) transferência de alunos de Curso de Administração do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

8º) transferência de alunos de Cursos de Ciências Contábeis, Economia, Direito, Comunicação Social, Serviço Social e Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

9º) ingresso como **portador de Diploma** de Curso Superior em Economia, Ciências Contábeis, Direito, Comunicação Social, Serviço Social ou Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público.

10º) ingresso como **portador de Diploma** de Curso Superior em Economia, Ciências Contábeis, Direito, Comunicação Social, Serviço Social ou Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado.

4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.2. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.3. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será realizada na Coordenação do Curso de acordo com o calendário escolar da UFSM, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital.

5.3. **o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

6. OBSERVAÇÕES:

- 6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 024/2011/ DERCA.**

INFORMAÇÕES:

Curso de Administração – CESNORS/UFSM
Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões
Fone: (55) 3742 8821
Internet: <http://www.ufsm.br>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE ARTES VISUAIS - Bacharelado em DESENHO e PLÁSTICA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **21 (vinte e uma)** vagas no Curso de **ARTES VISUAIS – Bacharelado em DESENHO E PLÁSTICA (Código 727)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2011.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 03 (três) vagas;
 - a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 01 (uma) vaga;
 - b.1) documento comprobatório: **atestado médico** que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 04 (quatro) vagas;
 - c.1) documento comprobatório: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;
- d) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 13 (treze) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

- 1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);
- 1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, indicando a Ação Afirmativa (A, B, C) ou Sistema Universal desejada, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;
- 1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição, a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento, para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento **original** de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Artes Visuais (Licenciatura) – Centro de Artes e Letras, Sala 1225, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. Comprovante de matrícula atual (**exceto para os itens 3.1, 3.3, 3.4 e 3.6** dos critérios de seleção em ordem de prioridade);

2.3. Certificado de conclusão de curso ou diploma de Licenciatura em Artes Visuais (**para os itens 3.5 e 3.7** dos critérios de seleção em ordem de prioridade) - obs: o certificado de conclusão deverá ser substituído pela cópia do diploma até a data da matrícula;

2.4. Histórico Escolar Oficial da Instituição de Ensino Superior;

- 2.5. Programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem;
- 2.6. Cópia da Cédula de Identidade Civil;
- 2.7. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2.8. Cópia do Título Eleitoral,
- 2.9. Cópia do CPF;
- 2.10. Cópia de Certidão de Reservista (para os homens) ou documento militar;
- 2.11. Documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;
- 2.12. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

- 3.1. **Transferência interna** do Curso de Artes Visuais – Licenciatura em Desenho e Plástica (728) para Bacharelado Plena em Desenho e Plástica (727);
- 3.2. **Reingresso** de alunos que abandonaram o Curso vigente de Artes Visuais – Bacharelado em Desenho e Plástica (727);
- 3.3. **Transferência Externa** de Alunos de Curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;
- 3.4. **Transferência Externa** de Alunos de Cursos de Áreas afins do Sistema Brasileiro de Ensino Superior sendo elas: Comunicação Visual, Desenho Industrial, Arquitetura, Filosofia e História.
- 3.5. **Portadores de Diploma** – Bacharéis ou Licenciados em Artes;
- 3.6. **Transferência Externa** de alunos de outros cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior não contemplados no item 3.4;
- 3.7. **Portadores de Diploma** em outros cursos não contemplados no item 3.5.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: A seleção será realizada através de:

- 4.1. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:
 - 4.1.1. Análise de Histórico Escolar, considerando:
 - a) o número de disciplinas cursadas no curso de origem;
 - b) o número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de Artes Visuais – Bacharelado em Desenho e Plástica.
 - 4.1.2. **Entrevista** a ser realizada no dia **08 de junho de 2011**, às **14 horas**, na **sala 1203**, do **Centro de Artes e Letras**. Destina-se a verificar a maior aptidão ao Curso de Artes Visuais – Licenciatura Plena em Desenho e Plástica, entre os candidatos que se encontram em mesmo grau de prioridade.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital;

5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.3. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 024/2011/DERCA.

6.5. A Equivalência das disciplinas cursadas será julgada pelo Colegiado do Curso;

INFORMAÇÕES:

Curso de Artes Visuais

Centro de Artes e Letras

Sala 1225 – Campus da UFSM

Fone: 3220 8433

Horário de Atendimento: das 9h às 12h e das 14h às 17h.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE ARTES VISUAIS - Licenciatura em DESENHO e PLÁSTICA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **07 (sete)** vagas no Curso de **ARTES VISUAIS – Licenciatura em DESENHO E PLÁSTICA (Código 728)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição, a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento, para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento **original** de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Artes Visuais (Licenciatura) – Centro de Artes e Letras, Sala 1225, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. Comprovante de matrícula atual (**exceto para os itens 3.1, 3.4 e 3.6** dos critérios de seleção em ordem de prioridade);

2.3. Certificado de conclusão de curso ou diploma de Bacharel em Artes Visuais (**para os itens 3.5 e 3.7** dos critérios de seleção em ordem de prioridade) - obs: o certificado de conclusão deverá ser substituído pela cópia do diploma até a data da matrícula;

2.4. Histórico Escolar Oficial da Instituição de Ensino Superior;

2.5. Programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem;

2.6. Cópia da Cédula de Identidade Civil;

2.7. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.8. Cópia do Título Eleitoral,

2.9. Cópia do CPF;

2.10. Cópia de Certidão de Reservista (para os homens) ou documento militar;

2.11. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Transferência interna** do Curso de Artes Visuais – Bacharelado em Desenho e Plástica (727) para Licenciatura Plena em Desenho e Plástica (728);

3.2. **Reingresso** de alunos que abandonaram o Curso vigente de Artes Visuais – Licenciatura em Desenho e Plástica (728);

3.3. **Transferência Externa** de Alunos de Curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

3.4. **Transferência Externa** de Alunos de Cursos de Áreas afins do Sistema Brasileiro de Ensino Superior sendo elas: Comunicação Visual, Desenho Industrial, Arquitetura, Filosofia e História.

3.5. **Portadores de Diploma** – Bacharéis ou Licenciados em Artes;

3.6. **Transferência Externa** de alunos de outros cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior não contemplados no item 3.4;

3.7. **Portadores de Diploma** em outros cursos não contemplados no item 3.5.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: A seleção será realizada através de:

4.1. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

4.1.1. Análise de Histórico Escolar, considerando:

a) o número de disciplinas cursadas no curso de origem;

b) o número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de Artes Visuais – Licenciatura em Desenho e Plástica.

4.1.2. **Entrevista** a ser realizada no dia **08 de junho de 2011**, às **14 horas**, na **sala 1203**, do **Centro de Artes e Letras**. Destina-se a verificar a maior aptidão ao Curso de Artes Visuais – Licenciatura Plena em Desenho e Plástica, entre os candidatos que se encontram em mesmo grau de prioridade.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital;

5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.3. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 024/2011/DERCA.

6.5. A Equivalência das disciplinas cursadas será julgada pelo Colegiado do Curso;

INFORMAÇÕES:

Curso de Artes Visuais

Centro de Artes e Letras

Sala 1225 – Campus da UFSM

Fone: 3220 8433

Horário de Atendimento: das 9h às 12h e das 14h às 17h.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE BACHARELADO EM ESTATÍSTICA – Noturno

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **10 (dez)** vagas no Curso de **Bacharelado em Estatística – Noturno – (Código 139)**, para o segundo semestre letivo de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

1.1.1. a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento, para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição e aguardar a confirmação de isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção de taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex), entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 14h às 19h, no seguinte endereço: **Curso Bacharelado em Estatística Noturno, sala 1207 E, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**. Não será aceito envio da documentação por fac-símile;

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original de isenção de taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. comprovante de matrícula atual (para transferência externa e interna) ou diploma (para portadores de diploma);

2.3. histórico escolar oficial da instituição de Ensino Superior;

2.4. programa das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.5. cópia da Cédula de Identidade Civil;

2.6. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. cópia do Título Eleitoral;

2.8. cópia do CPF;

2.9. cópia do comprovante de estar em dia com o serviço militar (para os homens);

2.10. a documentação não será conferida no ato do recebimento e **a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita documentação enviada por fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. transferência de alunos de Estatística Bacharelado ou Licenciatura oriundos de Instituições Públicas de Ensino Superior que tenham cursado um mínimo de 300 (trezentas) horas e um máximo de 1.200 (mil e duzentas) horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem **(transferência externa)**;

3.2. **portador de diploma** de curso superior em qualquer curso de graduação, que tenha cursado, pelo menos, uma disciplina de 60 (sessenta) horas com conteúdos de Estatística e obtido aprovação, na graduação ou em pós-graduação;

3.3. ser acadêmico com situação de abandono de cursos da UFSM, que tenha cursado, pelo menos, uma disciplina de 60 (sessenta) horas com conteúdos de Estatística e obtido aprovação **(reingresso ou reingresso com transferência interna)**;

3.4. ser acadêmico de cursos da UFSM, que tenha cursado, pelo menos, uma disciplina de 60 (sessenta) horas com conteúdos de Estatística e obtido aprovação (**transferência interna**);

3.6. ser acadêmico de cursos de outras IES, que tenha cursado, pelo menos, uma disciplina de 60 (sessenta) horas com conteúdos de Estatística e obtido aprovação (**transferência externa**);

4. CRITÉRIO CLASSIFICATÓRIO:

4.1. maior número de disciplinas com aprovação nos cursos de graduação e/ou pós-graduação que possam ser aproveitadas no curso de Bacharelado em Estatística;

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

5.1. maior idade.

6. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

6.1. análise do histórico escolar;

6.2. análise dos programas das disciplinas cursadas.

7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

7.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

7.2. a matrícula (escolha das disciplinas) será realizada de acordo com o Calendário Acadêmico de 2011, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital;

7.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas, de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos de ensino à distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante ao **Edital n ° 024/2011/DERCA**.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Bacharelado em Estatística

Sala 1207 E – Prédio 13 - CCNE/UFSM

e-mail: estatistica@smail.ufsm.br

Telefone: 55 3220 8612

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE BACHARELADO EM LETRAS – PORTUGUES/LITERATURAS

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **40 (quarenta)** vagas no Curso de **Bacharelado em Letras – Português e Literaturas (CÓDIGO 757)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2011.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 05 (cinco) vagas;
a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;
b.1) documento comprobatório: **atestado médico** que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 08 (oito) vagas;
c.1) documento comprobatório: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;
- d) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 25 (vinte e cinco) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Bacharelado em Letras – Português e Literaturas (CÓDIGO 757), Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220-A, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que apresentar a documentação incompleta ou que postar/entregar os documentos após a data indicada;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. O DERCA não se responsabilizará se o candidato não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

1.1.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e **a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. A entrega dos documentos exigidos é de responsabilidade do candidato.

1.1.12 os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo do candidato, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fax-símile.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia **27 de maio de 2011**;

2.2. cópia da Cédula de Identidade Civil;

2.3. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.4. cópia do Título Eleitoral,

2.5. cópia do CPF;

- 2.6. cópia de comprovante certificando estar em dia com o Serviço Militar (para os homens);
- 2.7. comprovante de matrícula atual, demonstrando vínculo com Instituição de Ensino Superior (para transferência interna e externa);
- 2.8. diploma de graduação em Letras (para candidato Portador de Diploma);
- 2.9. histórico escolar oficial da Instituição de Ensino Superior do Curso de Letras;
- 2.10. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;
- 2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Podem candidatar-se, prioritariamente, na seguinte seqüência:

1º **Transferência interna** no Curso de Letras;

2º **Reingresso**: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2006, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Português ou equivalentes, com aprovação, exceto disciplinas específicas da Licenciatura. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência na mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de seis disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota na mesma disciplina.

3º Graduado em Letras, pela UFSM, a partir de 2006 (**Portador de diploma**).

4º Graduados em Letras em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2006 (**Portador de diploma**).

5º **Transferência externa**: candidatos de outras Instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas, e no máximo 1.200 horas em disciplinas.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. uma vez que o candidato atenda aos critérios acima definidos, serão considerados, prioritariamente, os seguintes itens no processo classificatório para a concessão de vagas:

4.1.1 para alunos de **transferência interna e ex-alunos** da UFSM: será selecionado o candidato que tenha o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.1.2. para os **alunos de outras instituições e portadores de diploma** de Ensino Superior: o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.2. após análise da documentação, a relação de candidatos selecionados a Ingresso/Reingresso será publicada no site da UFSM pelo DERCA e exposta no mural da Coordenação do **Curso de Bacharelado em Letras – Português e Literaturas**, em frente à sala 3220-A, bloco A2, 2º andar, no prédio do Centro de Educação, até o dia **20 de junho de 2011**

4.3. caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior.

4.4. somente os candidatos que apresentarem a documentação completa, conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado do **Curso de Bacharelado em Letras – Português e Literaturas** e publicados neste edital se submeterão ao processo seletivo;

4.5. é da competência do Colegiado do **Curso de Bacharelado em Letras – Português e Literaturas**, homologado pelo respectivo Conselho de Centro, o estabelecimento, a aplicação e a divulgação dos critérios para a concessão de vagas;

4.6. o candidato, ao ingressar, será vinculado ao currículo vigente e deverá submeter-se às adaptações curriculares.

4.7. em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011, e a escolha de disciplinas será realizada na Coordenação do Curso, para os classificados, com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital.

5.3. **o candidato que não comparecer à Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do **Edital nº 024/2011/DERCA**.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Letras Centro de Educação

Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220-A
Fone: (055) 3220 9662

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Torno público que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **05 (cinco)** vagas no Curso de **Ciências Biológicas – Licenciatura (Código 111)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição. Após, clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – CCNE-UFSM, sala 3252, Bloco B, Prédio 16, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. uma cópia do diploma em Ciências Biológicas – Habilitação Bacharelado;

2.3. histórico escolar emitido pela Instituição de origem (devidamente autenticado pelo órgão emissor);

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. REQUISITO PARA CONCORRER ÀS VAGAS:

3.1. para fazer parte do processo de seleção, na modalidade ingresso, o candidato deverá ser **portador de diploma** de Bacharel em Ciências Biológicas.

4. EXCLUSÃO DE CANDIDATOS:

Serão considerados para seleção apenas os candidatos que tenham apresentado todos os documentos na forma solicitada.

5. PRIORIDADE PARA O PREENCHIMENTO DA VAGAS:

Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão de vagas:

5.1. alunos **portadores de diploma** de Bacharel em Ciências Biológicas, formados pela UFSM;

5.2. alunos **portadores de diploma** de Bacharel em Ciências Biológicas, formados por outras Instituições de Ensino Superior – IES;

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO: os candidatos serão classificados conforme a ordem de prioridade estabelecida no item cinco, deste Edital, a carga horária total cursada implica em melhor classificação.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE: respeitada a ordem de prioridade estabelecida no item cinco, caso haja mais de um candidato com o mesmo valor de carga horária cursada, prevalecerá como critério de desempate a idade, tendo prioridade na classificação o candidato com maior idade.

8. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

8.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entregar os programas didáticos, na Coordenação do Curso para realizar a adaptação curricular.

8.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital;

8.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

9. OBSERVAÇÕES:

9.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

9.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

9.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

9.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

9.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do **Edital nº 024/2011/DERCA**.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – CCNE/UFSM

Sala 3252, Bloco B , Prédio 16, Campus da UFSM

Fone: (055) 3220 8224 ou (055) 3220 8912.

e-mail: cursoctbiologicas.ccne.ufsm@gmail.com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **15 (quinze)** vagas no Curso de **Ciências Contábeis – Diurno (código 524)**, para ingresso no segundo semestre de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) ou entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 14h às 18 horas, na **Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, Rua Floriano Peixoto, 1184, sala 602, 6º andar, Cep 97.015-372, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**;

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. comprovante de matrícula em disciplinas no primeiro semestre letivo de 2011 (exceto para reingresso);

2.3. histórico escolar oficial, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência;

2.4. cópia da Cédula de Identidade Civil;

2.5. cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. cópia do Título Eleitoral,

2.7. cópia do CPF;

2.8. cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. grade curricular/ fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.10. ementas das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM),

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-simile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **transferência externa** de alunos do Curso de Ciências Contábeis do Sistema Brasileiro de Ensino Superior com no mínimo 900 e, no máximo 1.200 horas/aula **concluídas** no curso de origem;

3.2. **reingresso** de alunos do Curso de Ciências Contábeis da UFSM, que não tenham sido jubilados, observando que o reingresso somente será aceito para os alunos que evadiram por abandono exatamente do Curso em que estão solicitando o reingresso, ou seja, aluno evadido do Curso 502 – Ciências Contábeis Noturno não poderá solicitar reingresso no Curso 524 – Ciências Contábeis Diurno.

3.3. **transferência interna** de alunos do Curso de Ciências Contábeis da UFSM, que queiram trocar do turno noturno para o diurno;

3.4. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade apresentada no item **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. No item 3.3. os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética simples, somente, das notas nas disciplinas que tiverem sido cursadas no Curso de Ciências Contábeis da UFSM, constantes do Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

3.5. nos **itens 3.1. e 3.2.** os alunos serão classificados através da realização de uma **prova**, com duração máxima de 100 minutos para sua realização, confeccionada e aplicada pelos professores do Departamento de Ciências Contábeis, no dia **13 de junho** do corrente, às 14 horas, na sala 602, 6º andar do prédio 351 (Antiga Reitoria). A relação dos **candidatos pré-selecionados** para esta prova será divulgada no dia **06 de junho**, às 18 horas no mural do Curso. O conteúdo e a bibliografia, disponíveis no site www.ufsm.br, a serem exigidos na prova de seleção, serão os referentes às disciplinas, pertencentes ao Departamento de Ciências Contábeis (CTB), dos 3 primeiros semestres do Curso de Ciências Contábeis da UFSM, complementadas pela Lei nº 6.404/76 atualizada.

3.6. os inscritos que participarem da prova de seleção que obtiverem nota mínima igual ou superior a CINCO (5,00) serão classificados pela ordem decrescente da nota obtida na prova em número correspondente de vagas existentes para este critério.

3.7. em caso de haver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas (2) casas decimais, prevalecerá o critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes.

3.8. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pela Instituição de origem, com carimbo e assinatura (mesmo os emitidos pela internet).

4. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência. (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital;

4.3. **o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível;**

5. OBSERVAÇÕES:

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 024/2011/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Ciências Contábeis

Antiga Reitoria – 6º Andar – Sala 602 - Fone: (55) 3220-9260

Internet: www.ufsm.br (Editais)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de ingresso/reingresso no segundo semestre letivo de 2011 na seguinte opção:

11 vagas no Curso de **Ciências Econômicas – Diurno (Código 521)**

35 vagas no Curso de **Ciências Econômicas – Noturno (Código 504)**

As vagas para o Curso de **Ciências Econômicas NOTURNO** estão distribuídas de acordo com a Resolução nº. 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 05 (cinco) vagas;

a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;

b.1) documento comprobatório: **atestado médico** que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 07 (sete) vagas;

c.1) documento comprobatório: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 21 (vinte e uma) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO:

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, indicando a Ação Afirmativa (A, B, C) ou Sistema Universal desejada, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27**

de maio de 2011, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados via correio (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Ciências Econômicas, Prédio de Apoio Didático e Comunitário, Rua Floriano Peixoto, 1750, 6º andar, sala 610, CEP 97015-372 Santa Maria, RS, Brasil**, no período de 23 a 27 de maio de 2011;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. comprovante de matrícula atual (no caso de transferência externa).

2.3. histórico Escolar oficial da Instituição de Ensino Superior;

2.4. programas das disciplinas cursadas e aprovadas em outra Instituição;

2.5. cópia da Cédula de Identidade Civil;

2.6. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. cópia do Título Eleitoral,

- 2.8. cópia do CPF;
- 2.9. cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);
- 2.10. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;
- 2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-simile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **transferência interna** no Curso de Ciências Econômicas da UFSM, de alunos do turno diurno para o turno noturno e do turno noturno para o turno diurno;

3.2. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira de Curso de Ciências Econômicas;

3.3. **reingresso** (prosseguimento do Curso de Ciências Econômicas interrompido por alunos da UFSM);

3.4. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira de Curso de Ciências Econômicas.

4. REQUISITOS DE SELEÇÃO:

Para ser selecionado, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

4.1. os candidatos incluídos no subitem 3.1 (transferência interna) devem estar no máximo no oitavo semestre do Curso Diurno para transferência para o Curso Noturno; e no máximo no décimo semestre do Curso Noturno para transferência para o Curso Diurno.

4.2. todos os candidatos devem ter no máximo três reprovações na mesma disciplina.

4.3. terem sido aprovados em disciplinas cursadas a partir 2005, em cursos de Ciências Econômicas com um mínimo de 600 (seiscentas) horas/aula vencidas no caso do Curso Diurno e 900 (novecentas) horas/aula vencidas no caso do Curso Noturno.

4.4 No caso dos subitens 3.2 e 3.4 que o curso de origem tenha Conceito no ENADE igual ou superior ao conceito da UFSM.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

5.1. os candidatos selecionados por transferência interna terão como critério de classificação a ordem de matrícula na UFSM.

5.2. os demais selecionados serão classificados de acordo com o Índice de Aproveitamento (IA), maior IA implica em prioridade de seleção e melhor classificação. O Índice de Aproveitamento (IA) é

calculado da seguinte forma: $IA = (CARGA\ HORÁRIA\ DA\ DISCIPLINA\ VENCIDA) \times (NOTA\ NA\ DISCIPLINA)$

5.3. em caso de empate, terá prioridade o candidato com o menor número de reprovações. Em caso de persistência de empate terá prioridade o candidato com maior média aritmética das disciplinas cursadas.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital;

6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 024/2011/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Ciências Econômicas

Prédio de Apoio Didático e Comunitário do CCSH Rua Marechal Floriano Peixoto 1750 - 6º andar, sala 610. CEP: 97015-372

Fones: Secretaria do Curso: 055 – 3220 - 9294 Coordenador do Curso: 055 – 3220 - 9295

www.ufsm.br/eco Santa Maria – RS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **07 (sete)** vagas no Curso de **Ciências Sociais – Bacharelado (CÓDIGO 522)**, para ingresso no segundo semestre de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso). O candidato encontrará as informações sobre o Edital e o link para a inscrição;

1.1.2. o candidato deverá selecionar o Curso para realizar a inscrição, e preencher o formulário de acordo com as instruções contidas neste link, no endereço acima indicado (pré-inscrição);

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta, pelo número gerado;

1.1.5. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (**23 a 27 de maio de 2011**) via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Ciências Sociais - Bacharelado, Prédio 74 do CCSH no Campus, sala 2214, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil;**

1.1.8. o candidato que postar nos correios a documentação incompleta e/ou após a data indicada, terá a inscrição anulada;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação de Ciências Sociais – Bacharelado;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. o DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. formulário de inscrição preenchido via web, **impresso, assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011: o formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso, assinado** e o comprovante original da taxa;

2.1.2. para os contemplados com a isenção da taxa: o formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso, assinado** e comprovante original da isenção da taxa de pagamento;

2.2. Comprovante de matrícula atual (para transferência interna e externa) ou cópia do Diploma de Curso superior (para portadores de diploma);

2.3. Histórico Escolar oficial da Instituição de Ensino Superior, com Programa de Disciplinas cursadas;

2.4. Cópia da Cédula de Identidade, CPF, título eleitoral, certidão de nascimento ou casamento e comprovante de estar em dia com o serviço militar (para homens);

2.5. Uma lauda justificando a escolha do Curso.

2.6. A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. Avaliação da **prova escrita**, a ser realizada por todos os candidatos regularmente inscritos, cuja **nota mínima deverá ser igual a 7,0 (sete)**, que será aplicada no dia **13 de junho de 2011**, segunda-feira, às 19 horas, na sala 2275, no 2º andar do prédio 74 do CCSH no Campus. A bibliografia para a avaliação consta no final deste Edital. **Somente os candidatos que obtiverem a nota mínima indicada serão avaliados nos demais critérios;**

3.2. **Reingresso** de alunos do curso de Ciências Sociais da UFSM;

3.3. Alunos de **curso idêntico** do sistema brasileiro de ensino, com no mínimo, 300 horas cursadas de disciplinas equivalentes do currículo de Ciências Sociais da UFSM (**transferência externa**);

3.4. Alunos de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior (**transferência externa**), com no mínimo, 180 horas de disciplinas cursadas equivalentes, circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, e II) do currículo de Ciências Sociais da UFSM.

3.5. Diplomados do Sistema Brasileiro de Ensino Superior (**portador de diploma**) com no mínimo, 180 horas cursadas de disciplinas equivalentes circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação**

Específica (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, II) do currículo de Ciências Sociais da UFSM.

3.6. Alunos cursando outros cursos de humanidades da UFSM, **(transferência Interna)**, com no mínimo, 180 horas de disciplinas cursadas equivalentes, circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, II) do currículo de Ciências Sociais da UFSM.

4. MATRÍCULA:

4.1. O período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital;

4.2. **O não comparecimento no período acima referido implicará na perda da vaga.**

4.3. A Equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão Avaliadora.

5. OBSERVAÇÕES:

5.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após o encerramento do prazo de inscrições.

5.2. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. O presente Edital complementa e é parte integrante do **Edital nº. 024/2011/DERCA**.

BIBLIOGRAFIA PARA AVALIAÇÃO:

QUINTANEIRO, Tania e outros. UM TOQUE DE CLÁSSICOS - Marx, Durkheim, Weber. Belo Horizonte, Ed. UFMG, 2002, 2ª ed.

ARON, Raymond. AS ETAPAS DO PENSAMENTO SOCIOLÓGICO. São Paulo, Martins Fontes, 1999, 9ª Ed.

INFORMAÇÕES:

**Coordenação do Curso de Ciências Sociais –
Camobi – Santa Maria.**

Prédio 74, Sala 2214, Campus Universitário.

**Horário de Atendimento Externo: De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às
16h Fone: (055) 3220-8808**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Produção Editorial

Torno público que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **01 (uma)** vaga no Curso de **Comunicação Social – Produção Editorial (código 529)**, para ingresso no segundo semestre de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição, a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento, para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento **original** de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Comunicação Social, sala 5235, Prédio 21, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. Comprovante de matrícula atual (**exceto para os itens 3.2 e 4.0** dos critérios de seleção em ordem de prioridade);

2.3. Certificado de conclusão de curso ou diploma de Bacharel em Comunicação Social (**para o item 4.0** dos critérios de seleção em ordem de prioridade) - obs: o certificado de conclusão deverá ser substituído pela cópia do diploma até a data da matrícula;

2.4. Histórico Escolar Oficial da Instituição de Ensino Superior;

2.5. Programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem;

2.6. Cópia da Cédula de Identidade Civil;

2.7. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.8. Cópia do Título Eleitoral,

2.9. Cópia do CPF;

2.10. Cópia de Certidão de Reservista (para os homens) ou documento militar;

2.11. Comprovante de ingresso por cota na UFSM – emitido pelo DERCA (para item 3.3);

2.12. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Transferência interna** para alunos matriculados nos cursos de Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Jornalismo da UFSM, pertencentes ao Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH);

3.2. **Reingresso** para prosseguimento no Curso de Produção Editorial, interrompido por alunos da UFSM (mesmo curso/habilitação);

3.3. **Transferência** de alunos cotistas de outro curso da UFSM na Área de Ciências Sociais e Humanas (**transferência interna**);

3.4. **Transferência** de outro curso da UFSM na área de Ciências Sociais e Humanas (**transferência interna**);

3.5. **Transferência** de instituição Superior Pública Brasileira, do Curso de Comunicação Social – Produção Editorial (**transferência externa**);

3.6. **Transferência interna** dos Cursos de Comunicação Social (Relações Públicas e Jornalismo) do CESNORS;

3.7. **Transferência** de instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de demais cursos de Comunicação Social (**transferência externa**);

3.8. **Transferência** de instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, do curso de Comunicação Social – Produção Editorial (**transferência externa**);

3.9. **Transferência** de instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de cursos da área de Comunicação Social (**transferência externa**);

4.0. **Portador de diploma** de curso de Comunicação Social.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. os candidatos inscritos pela ordem de prioridade 3.1. deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter 50% das disciplinas do Núcleo de Estruturação concluídas, b) ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência); c) ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência).

4.2. Os candidatos inscritos pela ordem de prioridade 3.5. deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter 100% das disciplinas do Núcleo de Estruturação concluídas; b) ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência). c) ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência).

4.3. Os candidatos inscritos pela ordem de prioridade 3.2, 3.4, 3.6, 3.7 e 3.8. deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência). b) ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência). c) ter sido aprovado em disciplinas que dispensam, pelo menos, 720 horas/aula da habilitação para qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do curso de Comunicação Social – Produção Editorial da UFSM.

4.4. Os candidatos inscritos pela ordem de prioridade 3.3 deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência). b) ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência).

4.5. Os candidatos inscritos pela ordem de prioridade 3.9. deverão preencher o seguinte requisito: a) ter sido aprovado em disciplinas que dispensam, pelo menos, 1.440 horas/aula da habilitação para qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do curso de Comunicação Social da UFSM.

5. NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os candidatos selecionados segundo os critérios de seleção mencionados, ficam estabelecidas as seguintes normas para classificação: 1º – maior carga horária vencida; 2º - maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no Curso de Comunicação Social da UFSM, cursadas com aprovação; 3º – menor número de reprovações; 4º – maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para os candidatos selecionados segundo os critérios de seleção 3.3., ficam estabelecidas as seguintes normas para classificação: 1º) menor número de reprovações; 2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital;

6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.3. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.4. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 024/2011/DERCA.

7.6. A Equivalência das disciplinas cursadas será julgada pelo Colegiado do Curso;

INFORMAÇÕES:

Curso de Produção Editorial
Prédio 21 – Sala 5235 – Campus da UFSM
Fone: 3220 8487

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO EM JORNALISMO
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

Torno público que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **49 (quarenta e nove)** vagas no Curso de **Comunicação Social – Hab. em Jornalismo (Código 2003) – Campus Frederico Westphalen**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2011.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 06 (seis) vagas;

a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;

b.1) documento comprobatório: **atestado médico** que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 09 (nove) vagas;

c.1) documento comprobatório: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 32 (trinta e duas) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, indicando a Ação Afirmativa (A, B, C) ou Sistema Universal desejada, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição, a qual

não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá, primeiro, preencher a ficha de pré-inscrição, e aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Linha Sete de Setembro, s/n, BR 386, Km 40, Frederico Westphalen, Cep 98.400-000, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. histórico escolar oficial da Instituição de Ensino Superior;

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil, do CPF e do Título Eleitoral;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.8. uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. comprovante de matrícula atual (para os itens **3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6** dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.10. programas das disciplinas cursadas (para os **itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7** dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.11. certificado de conclusão de curso ou cópia do diploma (para o item 3.7 dos critérios de procedência abaixo relacionados) – obs: o certificado de conclusão deverá ser substituído pela cópia do diploma até a data da matrícula;

2.12. Documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;

2.13. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **reingresso** para prosseguimento no Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo) interrompido por alunos do Centro de Educação Superior Norte do Rio Grande do Sul – CESNORS/UFSM;

3.2. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo);

3.3. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (em habilitações diferentes daquela para a qual as vagas são oferecidas);

3.4. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo);

3.5. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (em habilitações diferentes daquela para a qual as vagas são oferecidas);

3.6. **transferência interna** de cursos similares ou afins da UFSM, conforme descritos a seguir: Administração, Arquivologia, Ciências Sociais, Direito, Filosofia, História, Comunicação Social, Psicologia, Artes Cênicas, Artes Visuais, Desenho Industrial, Letras;

3.7. **portador de diploma** de curso superior de áreas afins, conforme descritos a seguir: Administração, Arquivologia, Ciências Sociais, Direito, Filosofia, História, Comunicação Social, Psicologia, Artes Cênicas, Artes Visuais, Desenho Industrial, Letras.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. para os itens **3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5** da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

- ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.

- ter sido aprovado em disciplinas que **dispensem, pelo menos, 255 horas/aula** da habilitação para qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do curso de Comunicação Social – habilitação Jornalismo do CESNORS/UFSM.

4.2. para os **itens 3.6 e 3.7** da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

- ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5** terão prioridade os candidatos com:

1º) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no Curso de Comunicação Social da UFSM/CESNORS, na Habilitação desejada, cursadas com aprovação;

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para os **itens 3.6 e 3.7** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma do Curso de Comunicação Social (outras habilitações);

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas;

4º) maior número de disciplinas afins à área de Ciências Sociais Aplicadas.

5.3. A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão Avaliadora;

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital;

6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas, de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino à distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.6. o presente Edital complementa e é parte integrante do **Edital nº 024/2011/DERCA**.

INFORMAÇÕES:

e-mail: secretaria.cesnors@yahoo.com.br

Secretaria das Coordenações dos Cursos do CESNORS/UFSM

Fone (055) 3744-8964 ramal 8720

Linha Sete de Setembro, s/n – BR 386 – Km 40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
HABILITAÇÃO RELAÇÕES PÚBLICAS – Ênfase Multimídia
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

Torno público que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **09 (nove)** vagas no Curso de **Comunicação Social – Hab. Relações Públicas – Ênfase Multimídia (Código 2011) – Campus de Frederico Westphalen**, para o segundo semestre letivo de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição. Após, clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição, a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá, primeiro, preencher a ficha de pré-inscrição, e aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de inscrição, via correios (sedex), para a secretaria de Cursos ou entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h30min, no seguinte endereço: **Linha Sete de Setembro, s/n, BR 386, Km 40, Frederico Westphalen, Cep 98.400-000, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. histórico escolar oficial da Instituição de Ensino Superior;

2.3. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.4. uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.5. uma cópia do Título Eleitoral,

2.6. uma cópia do CPF;

2.7. uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.8. comprovante de matrícula atual (para os **itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6** dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.9. programas das disciplinas cursadas (para os **itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6** dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.10. certificado de conclusão de curso ou diploma (para o **item 3.7** dos critérios de precedência abaixo relacionados) - obs: o certificado de conclusão deverá ser substituído pela cópia do diploma até a data da matrícula;

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **reingresso** para prosseguimento no Curso de Comunicação Social – Hab. Relações Públicas – ênfase Multimídia e **reingresso com transferência interna** para prosseguimento no Curso de

Comunicação Social (qualquer outra habilitação/área) interrompido por alunos da Universidade Federal de Santa Maria;

3.2. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira ou Estrangeira, de Curso de Comunicação Social (qualquer habilitação/área) ;

3.3. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira ou Estrangeira, de Curso Superior da área de Ciências Sociais e Aplicadas;

3.4. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira ou Estrangeira, de Curso de Comunicação Social (qualquer habilitação/área);

3.5. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira ou Estrangeira, de Curso Superior da área de Ciências Sociais e Aplicadas;

3.6. **transferência interna** de cursos da UFSM;

3.7. **portador de diploma** de curso superior.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. para os itens **3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5** da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

- ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.

- ter sido aprovado em disciplinas que **dispensem, pelo menos, 255 horas/aula** da habilitação para qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do curso de Comunicação Social – habilitação Relações Públicas - ênfase em Multimídia do CESNORS/UFSM.

4.2. para os **itens 3.6 e 3.7** da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

- ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5** terão prioridade os candidatos com:

1º) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no Curso de Comunicação Social da UFSM/CESNORS, na Habilitação desejada, cursadas com aprovação;

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para os **itens 3.6 e 3.7** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma do Curso de Comunicação Social (outras habilitações);

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas;

4º) maior número de disciplinas afins à área de Ciências Sociais Aplicadas.

5.3. A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão Avaliadora;

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital.

6.3. **o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo após, encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas, de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino à distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. **o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 024/2011/DERCA.**

INFORMAÇÕES:

Secretaria das Coordenações dos Cursos do CESNORS/UFSM

Linha Sete de Setembro, s/n – BR 386 – Km 40.

e-mail: secretaria.cesnors@yahoo.com.br

Fone: (055) 3744-8964

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N° 001/2011
CURSO DE DIREITO

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011** estão abertas as inscrições, para o preenchimento de **04 (quatro)** vagas no Curso de **Direito – Diurno (código 503)** e **29 (vinte e nove)** vagas no Curso de **Direito Noturno (código 519)**, para ingresso no segundo semestre de 2011.

As vagas do **CURSO DE DIREITO NOTURNO (519)** estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros: **04 (quatro)** vagas;
 - a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: **01 (uma)** vaga;
 - b.1) documento comprobatório: **atestado médico** que comprove a deficiência;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: **06 (seis)** vagas;
 - c.1) documento comprobatório: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;
- d) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: **18 (dezoito)** vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1 - INSCRIÇÃO: 1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br. O candidato encontrará as informações sobre o Edital e o link para a inscrição;

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, indicando a Ação Afirmativa (A, B, C) ou Sistema Universal desejada, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta, pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (**23 a 27 de maio de 2011**) via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Direito, Rua Floriano Peixoto, 1184, 4º andar, sala 404, Cep 97.015-373, Santa Maria, RS, Brasil;**

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que postar nos correios a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original de isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011.

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso);

2.3. Histórico Escolar oficial detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, parte obrigatória, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. cópia da Cédula de Identidade Civil;

2.5. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. cópia do Título Eleitoral;

2.7. cópia do CPF;

2.8. cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via *fac-símile*. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) Transferência Interna de alunos regulares do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria, do **DIREITO NOTURNO PARA O DIREITO DIURNO ou DO DIREITO DIURNO PARA O DIREITO NOTURNO**.

2º) Reingresso de alunos do Curso de Direito da UFSM, transcorridos no máximo 3 anos da última matrícula efetivada.

3º) Ingresso de alunos de Curso de Direito do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **900** e no máximo **1.800** horas-aula concluídas no curso de origem (**transferência externa**).

4º) Ingresso de alunos de Curso de Direito do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **900** e no máximo **1.800** horas-aula concluídas no curso de origem (**transferência externa**).

4 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem, com carimbo e assinatura, não será aceito Xerox do histórico escolar;

4.2 Os candidatos concorrentes do item 3 pertencentes ao critério **Ingresso de alunos de Curso de Direito do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado**, que tenham suas inscrições homologadas prestarão uma prova objetiva, onde uma maior nota implica em uma melhor classificação.

4.2.1 Da prova: a prova constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 0,5 ponto cada uma, totalizando 10,00 pontos; As questões objetivas serão assim distribuídas: 02 (duas) questões de Introdução ao Estudo do Direito; 02 (duas) questões de Teoria Crítica do Direito; 02 (duas) questões de Direito Civil, 02 (duas) questões de Direito Penal, 02 (duas) questões de Direito Constitucional; 02 (duas) questões de Ética Geral e Profissional; 02 (duas) questões de Processo Civil; 02 (duas) questões de Processo Penal; 02 (duas) questões de Direito Internacional Público; 02 (duas) questões de Direito do Trabalho, a ser realizada no dia 06 de junho do corrente ano, às 14h às 17h, em local a ser divulgado no site (www.ufsm.br/direito) e no mural do Curso, sito na **Rua Floriano Peixoto, 1184, 4º andar, sala 404, Cep 97.015-373, Santa Maria, RS, Brasil**;

4.2.1.1. Não será permitido qualquer tipo de consulta.

4.3- Em caso de haver mais de um candidato com mesma nota, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

5 – CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

5.1 a matrícula (escolha de disciplinas) será realizada conforme Calendário Acadêmico de 2011 da UFSM, junto a Coordenação do Curso de Direito, para os classificados e com a documentação completa.

5.2 o candidato que não comparecer no período de matrícula, na Coordenação do Curso de Direito, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 – OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após o encerramento do prazo de inscrições.

6.2 Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer as vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3 o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, no mural da secretária do Curso de Direito e no site www.ufsm.br;

6.4 Os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste edital;

6.5 O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital número 024/2011/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Direito – Ex-Reitoria – 4º andar – Sala 404 Fone: (55) 3220-9250

Internet: www.ufsm.br (Editais)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N. 001/2011 - CCEE
CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Licenciatura Plena (diurno)

Torno público que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **19 (dezenove)** vagas no Curso de Graduação em **Educação Especial – Licenciatura Plena – (diurno) (Código 633)**, para ingresso no segundo semestre de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição/pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregue pelo candidato no seguinte endereço: **Universidade Federal de Santa Maria, Avenida Roraima nº 1000, Bairro Camobi, CEP 97105900, Prédio 16 – Centro de Educação/Coordenação do Curso de Educação Especial, sala 3151**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, no turno da manhã das 9h às 11 horas e no turno da tarde das 14h às 16 horas. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias, O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (obrigatória para todos os candidatos, independente de vínculo com a UFSM):

2.1. formulário de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e comprovante original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. comprovante de matrícula atual (para transferência interna e externa) ou diploma de Curso Superior (para portadores de diploma);

2.3. histórico escolar oficial da Instituição de Ensino Superior;

2.4. grade curricular do curso de origem;

2.5 programas das disciplinas cursadas em outros cursos de graduação similares, com exceção dos Cursos 631, 632, 633 e 637 da UFSM;

2.6. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.7. uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.8. uma cópia do Título Eleitoral,

2.9. uma cópia do CPF;

2.10. exposição de motivos através de memorial descritivo justificando a escolha do curso, assinado pelo candidato. (até duas laudas).

2.11. uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.12. a documentação não será conferida no ato do recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

3. ORDEM DE PRIORIDADE TENDO EM VISTA A NECESSIDADE ACADÊMICA DE MELHOR QUALIFICAÇÃO DOS INDICADORES DO CURSO.

3.1. **reingresso** de alunos do curso de Educação Especial – 631, 632 e 633 da UFSM, que tenham perdido o vínculo por abandono de curso.

3.2. **Transferência interna**, para os alunos vinculados ao curso de Educação Especial 637 da UFSM;

3.3. **transferência externa** de alunos do curso de Pedagogia ou de habilitações em Educação Especial de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.4. **reingresso com transferência interna** de alunos de cursos de licenciaturas da UFSM, que tenham perdido o vínculo com a instituição por abandono, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.5. **transferência externa** de alunos oriundos de Cursos de Licenciaturas das Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC e que tenham cumprido não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.6. ingresso de **portadores de diploma** de curso superior, de instituições de ensino superior reconhecidos pelo MEC, que tenham relação com a área da educação;

3.7 para todos os critérios anteriores será considerada a avaliação do memorial descritivo.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1. Histórico Escolar considerando a média mais alta de aproveitamento e o número de equivalência para aproveitamento das disciplinas.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital.

5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.3. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do **Edital nº 024/2011/DERCA**.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Educação Especial
Fone: 0XX 55 3220 8426

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N. 001/2011
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **23 (vinte e três)** vagas no Curso de **Educação Física – Bacharelado (código 809)**, para ingresso no segundo semestre de 2011.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 03 (três) vagas;

a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 01 (uma) vaga;

b.1) documento comprobatório: **atestado médico** que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 05 (cinco) vagas;

c.1) documento comprobatório: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 14 (catorze) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, indicando a Ação Afirmativa (A, B, C) ou Sistema Universal desejada, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Educação Física, sala 2013, do CEFD, Prédio 51, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**;

1.1.8. o candidato que postar nos correios, entregar a documentação incompleta ou após a data indicada terá a inscrição anulada;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO E EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. Atestado Médico que comprove aptidão para atividade física;

2.3. comprovante de matrícula atual (primeiro semestre de 2011) da Instituição de origem, em curso de Educação Física – Licenciatura – UFSM (**transferência interna**) e em Curso de Educação Física – Bacharelado para os demais candidatos (**transferência externa**);

2.4. cópia da Cédula de Identidade Civil;

2.5. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. cópia do Título Eleitoral,

2.7. cópia do CPF;

2.8. cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. **histórico escolar atualizado e na íntegra**, com carimbo da Instituição de origem e assinatura do Diretor/Coordenador/Secretário do Curso;

2.10. ter cursado, com aproveitamento, no **mínimo, 780 horas** e, no **máximo 1295 horas** de carga horária do curso na Instituição de origem

2.11. O candidato **portador de diploma** de curso superior em Educação Física – Licenciatura e o candidato a **reingresso**, proveniente do curso de Educação Física/UFSM, currículo versão 1991, estará dispensado dos itens 2.3 e 2.10 deste Edital. O candidato **portador de diploma** de curso superior em Educação Física – Licenciatura deverá apresentar, além da documentação exigida no item 2, cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso – obs: o certificado de conclusão deverá ser substituído pela cópia do diploma até a data da matrícula;

2.12. Documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;

2.13. não poderão concorrer os candidatos já contemplados com uma vaga através, de reingresso e/ou transferência, em semestres anteriores.

2.14. a documentação **não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento e/ou assinatura de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fax-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – INGRESSO/REINGRESSO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

1º. **Transferência Interna** - somente para alunos do curso de Educação Física – Licenciatura, da Universidade Federal de Santa Maria, que atenderem as exigências do item 2.

2º. Os demais candidatos que atenderem as exigências contidas no item 2 estarão automaticamente selecionados e serão classificados nas vagas existentes, considerando as médias mais altas, somando-se todas as disciplinas já cursadas, com aproveitamento, na Instituição de origem.

3.1 em caso de empate, será levado em conta os seguintes critérios para classificação dos candidatos:

1º) o candidato com solicitação de reingresso;

2º) o candidato com solicitação de transferência externa;

3º) o candidato portador de diploma de curso superior em Educação Física (Licenciatura de qualquer IES);

4º). o candidato com menor número de reprovações nas disciplinas cursadas na instituição de origem, com base no histórico escolar (item 2.4);

5º) o candidato com maior número de disciplinas aprovadas na instituição de origem;

3.2. se persistir o empate, terá prioridade o candidato com mais idade, com base na data de publicação do Edital.

4. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital;

4.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

5. OBSERVAÇÕES:

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5. os candidatos classificados, ficarão vinculados a Versão Curricular – 2005;

5.6. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 024/2011/DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Coordenação do Curso de Educação Física
Prédio 51 - Estádio – Sala 2013 - 2º andar
Fone: (055) 3220 8315**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE ENFERMAGEM – Campus Santa Maria

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **05 (cinco)** vagas no Curso de **Enfermagem (Código 209)**, para ingresso no segundo semestre de 2011. As vagas serão específicas para o 5º ou 6º semestre curricular do Curso, sendo que **TODOS** os alunos selecionados deverão ingressar nestes semestres.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição, via correios, (SEDEX) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Enfermagem, sala 1311, Centro de Ciências da Saúde, prédio 26, Avenida Roraima nº 1000, CEP 97.105-900, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**;

1.1.8. o candidato que postar nos correios a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta terá a inscrição anulada;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. comprovante de matrícula atual;

2.3. histórico escolar oficial, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência;

2.4. cópia da Cédula de Identidade Civil;

2.5. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. cópia do Título Eleitoral;

2.7. cópia do CPF;

2.8. cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.10. programas das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto p/ alunos da UFSM);

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fax-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A documentação será conferida pela comissão examinadora e a lista dos candidatos com as inscrições homologadas será divulgada no **dia 06 de junho de 2011**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>. Somente os candidatos que tiverem as inscrições homologadas terão seus históricos escolares avaliados.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) Transferência interna de alunos do Curso de Enfermagem do Centro de Educação Superior Norte – CESNORS, com, no mínimo, **1815** e, no máximo, **2400** horas-aula concluídas no curso de origem, **aptos** para ingressar **SOMENTE** no 5º ou 6º semestre curricular do Curso de Enfermagem da UFSM – Campus Santa Maria, no 2º semestre letivo de 2011. Os candidatos devem ter cumprido ou estar

matriculados em disciplinas equivalentes as do **quarto ou quinto** semestre curricular do Curso de Enfermagem da UFSM – Campus Santa Maria. Deverá haver compatibilidade de conteúdo e carga horária das disciplinas cursadas no curso de origem. As disciplinas do **quarto** semestre são as seguintes: Enfermagem no Cuidado ao Adulto; Exercício de Enfermagem e Disciplina Complementar de Graduação. As disciplinas do **quinto** semestre são as seguintes: Enfermagem no Cuidado ao Adulto em Situações Críticas de Vida; Metodologia da Pesquisa II e Disciplina Complementar de Graduação.

2º) transferência externa de alunos regularmente matriculados em Curso de Enfermagem em outras instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, **aptos** para ingressar **SOMENTE** no 5º ou 6º semestre curricular do Curso de Enfermagem da UFSM – Campus Santa Maria, no 2º semestre letivo de 2011, com, no mínimo, **1815** e, no máximo, **2400** horas-aula concluídas no curso de origem. Os candidatos devem ter cumprido ou estar matriculados em disciplinas equivalentes as do **quarto ou quinto** semestre curricular do Curso de Enfermagem da UFSM. Deverá haver compatibilidade de conteúdo e carga horária das disciplinas cursadas no curso de origem. As disciplinas do **quarto** semestre são as seguintes: Enfermagem no Cuidado ao Adulto; Exercício de Enfermagem e Disciplinas Complementar de Graduação. As disciplinas do **quinto** semestre são as seguintes: Enfermagem no Cuidado ao Adulto em Situações Críticas de Vida; Metodologia da Pesquisa II e Disciplina Complementar de Graduação.

5. OUTROS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. os candidatos não poderão ter sido contemplados com ingresso, reingresso e/ou transferência anteriormente em qualquer outra Instituição de Ensino Superior.

5.2. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem, com carimbo e assinatura;

5.3. os candidatos serão avaliados exclusivamente pelas notas do histórico escolar;

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

6.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

6.2. os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética das notas das disciplinas constantes no Histórico Escolar (peso 10,0);

6.3. para cálculo da média aritmética de todas as notas das disciplinas cursadas pelo aluno, serão consideradas inclusive as reprovações por nota e por frequência (nota zero);

6.4. se houver mais de um candidato com mesma nota, considerando três casas decimais, será considerado como critérios de desempate: a) Maior média **geral** das disciplinas cursadas. b) Ter a maior idade.

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

7.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de

documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

7.2. a matrícula (escolha de disciplinas) deverá ser realizada conforme o Calendário Acadêmico da UFSM de 2011, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.

7.3. o candidato que não comparecer nos dias definidos pelo Calendário Acadêmico da UFSM de 2011, para efetuar a matrícula, perderá o direito a vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do **Edital n. 024/2011/DERCA**.

INFORMAÇÕES:

Curso de Enfermagem – UFSM – Campus principal.

Prédio 26, Centro de Ciências da Saúde, Sala 1311. Fone/Fax: (55) 3220-8473

Internet: www.ufsm.br (Editais)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL 001/2011
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **02 (duas)** vagas no Curso de **Engenharia Civil (Código 302)**, para ingresso no segundo semestre de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado e preencher atentamente os campos da ficha de pré inscrição. Após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento **original** de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex), entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no seguinte endereço: na **Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Civil, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus, cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**. Não será aceito o envio da documentação por fac-símile;

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso);

2.3. histórico escolar oficial da Instituição de Ensino Superior;

2.4. cópia da Cédula de Identidade Civil;

2.5. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. cópia do Título Eleitoral,

2.7. cópia do CPF;

2.8. cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.10. programas das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **reingresso** de alunos do curso de Engenharia Civil da UFSM, que tenham cumprido as disciplinas cursadas, em no máximo oito, dos quinze semestres permitidos para a integralização curricular, excluídos os trancamentos totais, que tenham abandonado o curso após o ano 2000 e com aproveitamento em, no mínimo, 50% das disciplinas matriculadas;

3.2. **transferência interna** de alunos oriundos de outros Cursos de Engenharia do Centro de Tecnologia – UFSM, que tenham cursado, no mínimo dois semestres no curso de origem e que tenham aproveitamento em, no mínimo 50% das disciplinas matriculadas. O critério de desempate será o de maior somatório de pontos no curso de origem.

3.3. **transferência** de alunos oriundos de curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que tenham, no mínimo, concluído todas as disciplinas relacionadas à: Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral da Instituição de origem, completado, no máximo 60% dos créditos totais do curso de origem (**transferência externa**);

3.4. **transferência** de alunos oriundos de curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que tenham, no mínimo, concluído 50%, em relação às disciplinas citadas no item 3.3 deste edital, e que tenham completado, no máximo 60% dos créditos totais do curso de origem (**transferência externa**).

3.5. **transferência externa** de alunos oriundos de outros cursos de Engenharia, **transferência interna** de Curso de Física e Curso de Matemática, que tenham cursado disciplinas equivalentes a 75% dos créditos das disciplinas relacionadas à Matemática e Física do Curso de Engenharia Civil da UFSM.

3.6. no caso de empate serão considerados:

1º) maior somatório de pontos no curso de origem,

2º) conceitos das Instituições na última Avaliação Institucional realizada pelo INEP/MEC.

3.7. os alunos ingressantes terão um período de um ano para adaptação curricular, improrrogável, findo o qual deverão enquadrar-se nas regras vigentes do Regime Semestral Seriado do Curso de Engenharia Civil da UFSM.

3.8. Os alunos contemplados em editais anteriores do curso de Engenharia Civil não poderão participar do presente edital.

3.9. Alunos que ingressarem no Curso de Engenharia Civil da UFSM, por este Edital, não terão direito à mudança de Curso, por transferência interna ou edital equivalente.

3.10. Não serão avaliados processos com documentação incompleta.

4. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital;

4.3. **o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

5. OBSERVAÇÕES:

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 024/2011/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria das Coordenações dos Cursos de Engenharia

Centro de Tecnologia Prédio 07 Campus da UFSM

Fone: (055) 3220 8400

E-mail: ccec@ct.ufsm.br

Site da UFSM: www.ufsm.br

Site do Curso: www.ufsm.br/engcivil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N. 001/2011/CGEF
CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

Torno público que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **06 (seis)** vagas no Curso de **Engenharia Florestal – Campus Santa Maria (código 402)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento **original** de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Engenharia Florestal, sala 3131, Prédio 42, CCR, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso)

2.3. histórico escolar oficial da Instituição de Ensino Superior;

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem;

Obs.: Para os candidatos oriundos do CESNORS/FW e da UNIPAMPA não será necessário enviar os programas das disciplinas cursadas tendo em vista que o currículo é o mesmo.

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.6. uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. uma cópia do Título Eleitoral,

2.8. uma cópia do CPF;

2.9. uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e **a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. **reingresso** de alunos de Engenharia Florestal da UFSM que tenham se desvinculado da UFSM há, no máximo, 5 anos;

3.2. **transferência interna** de alunos de Curso idêntico do Centro de Ensino Superior Norte (CESNORS) que tenham vencido no mínimo 1275 horas ou no máximo 2550 horas em disciplinas obrigatórias (parte fixa do currículo vigente),

3.3. **transferência externa** de alunos de Curso Idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham vencido no mínimo 1275 e no máximo 2550 horas aula em disciplinas obrigatórias (parte fixa do currículo do curso vigente),

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1. os candidatos de reingresso terão prioridade, independente da carga horária mínima e máxima, desde que cumpram o item 3.1

4.2. os candidatos serão selecionados pelo desempenho acadêmico, (maior média, excluídas as notas de disciplinas não equivalentes à parte fixa do Currículo do curso vigente).

4.3. caso as vagas de reingresso não forem preenchidas, estas serão distribuídas para os alunos de transferência interna, transferência externa, respectivamente, de acordo com os itens 3.2 e 3.3. deste edital.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

5.1. o candidato selecionado deverá se enquadrar no Projeto Político Pedagógico, versão 2005.

5.2. histórico escolar: será analisado e tem como exigência mínima média cinco considerando-se todas as disciplinas cursadas.

5.3. programa das disciplinas cursadas (quando se tratar de alunos de outras Instituições). A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pelo Colegiado do Curso e/ou Comissão Avaliadora.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital;

6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital; bem como Portadores de Diploma e/ou de outros Cursos que não seja de Curso Idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior (Engenharia Florestal);

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 024/2011/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Engenharia Florestal: 55-32208358
Prédio 42 – CCR/Sala 3131 Cep 97105-900 Nesta Universidade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº. 001/2011
CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL
CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **12 (doze)** vagas no Curso de **Engenharia Florestal – Campus de Frederico Westphalen (Código 2002)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Engenharia Florestal, Linha Sete de Setembro, s/nº, BR 386, Km 40, Frederico Westphalen, Cep 98.400-000, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**. Não será aceito o envio da documentação por fac-símile;

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso e portadores de diploma);

2.3. histórico escolar oficial da Instituição de Ensino Superior com ementa das disciplinas cursadas;

2.4. cópia da Cédula de Identidade Civil;

2.5. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. cópia do Título Eleitoral,

2.7. cópia do CPF;

2.8. cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-simile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. critério nº 1 – **reingresso** de alunos que tenham situação de abandono com o curso de Engenharia Florestal da UFSM campus de Frederico Westphalen.

3.2. critério nº 2 – **transferência interna** de alunos do Curso de Engenharia Florestal da UFSM de Santa Maria, que tenham cursado até, no máximo, o sexto semestre.

3.3. critério nº 3 – ingresso de alunos de Engenharia Florestal que tenham cursado em outras instituições, até no máximo, 60% da carga horária equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso vigente do CESNORS (**transferência externa**).

3.4. critério nº 4 – ingresso de **portadores de diploma** de curso superior em Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental e demais Engenharias.

3.5. critério nº 5 – ingresso de alunos de áreas afins, que tenham concluído com aprovação 300 horas em disciplinas do núcleo básico quais sejam: Matemática, Química, Bioquímica, Física, Fisiologia Vegetal, Botânica, Ecologia, Estatística, Zoologia, Geologia, Genética, Metodologia Científica e Desenho, com conteúdos programáticos equivalentes ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal vigente do CESNORS. Consideram-se áreas afins os seguintes Cursos: Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental e demais Engenharias (**transferência interna ou transferência externa**).

3.6. os candidatos serão selecionados pela seqüência de critérios, havendo empate será analisado o desempenho acadêmico conforme índice de desempenho (excluídas as notas de disciplinas não equivalentes ao Currículo do curso vigente) e a carga horária cumprida, conforme item 3.7.

3.7. os candidatos que atenderem aos critérios 1º, 2º, 3º, 4º ou 5º serão classificados pelo ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID) assim definido:

$$ID = (0,80 \times IA) + (0,20 \times IN)$$

Sendo: IA = Índice de Aproveitamento

IN = Índice de Notas

IA = N.º de disciplinas vencidas

6,60 X N.º de semestres cursados

Observação: 6,60 é a média de disciplinas obrigatórias por semestre do atual currículo do Curso de Engenharia Florestal do CESNORS (66 disciplinas: 10 semestres).

No índice de aproveitamento (IA) o candidato deverá alcançar o valor mínimo de 0,40 (item excludente).

IN = Média das notas das disciplinas vencidas

3.8. se houver mais de um candidato com o mesmo índice de desempenho (ID), prevalecerão os seguintes critérios de DESEMPATE, em ordem de prioridade:

a) entre um candidato de cursos do CESNORS/UFSM e um candidato proveniente de outra instituição, o candidato do CESNORS/UFSM terá a preferência;

b) menor número de TRANCAMENTOS de disciplinas e, posteriormente, o menor número de TRANCAMENTOS de semestres;

c) aquele que tiver maior idade entre os candidatos.

4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

4.1. o candidato selecionado deverá se enquadrar no Projeto Pedagógico do Curso, vigente no CESNORS.

4.2. o histórico escolar será analisado e tem como exigência mínima média cinco, considerando-se todas as disciplinas cursadas.

4.3. programa das disciplinas cursadas (quando se tratar de alunos de outras Instituições e outros Cursos). A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela comissão avaliadora.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será realizada de acordo com o calendário letivo de 2011 da UFSM, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital;.

5.3. o candidato que não comparecer, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 024/2011/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria das Coordenações dos Cursos - CESNORS/ Frederico Westphalen

Linha Sete de Setembro s/n – BR 386 Km 40

Fone: (55) 3744-8964

Email: secretaria.cesnors@yahoo.com.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

Torno público que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **05 (cinco)** vagas no Curso de **Engenharia Mecânica (Código 304)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado e preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição. Após clicar no código de barras que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4 a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Mecânica, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 09 de novembro de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual (para transferência interna e externa);

2.3. histórico escolar oficial da Instituição de Ensino Superior;

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia do documento de quitação com Serviço Militar (para os homens);

2.9. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.10. programas das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

A condição básica é que os candidatos tenham concluído no mínimo 75% dos créditos (equivalentes) do ciclo básico em relação às disciplinas de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral e a seleção será feita na seguinte ordem:

3.1. **Transferência Interna** de alunos oriundos dos Cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Engenharia Química da UFSM;

3.2. Ingresso de alunos oriundos de Curso de Engenharia Mecânica do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público e que tenham completado no máximo 60 % dos créditos totais no curso de origem (**transferência externa**);

3.3. **Reingresso** de alunos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Mecânica da UFSM a partir de 1997;

3.4. **Reingresso** de alunos que tenham abandonado os Cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Engenharia Química da UFSM a partir de 1997 (**reingresso com transferência interna**);

3.5. **Transferência Interna** de alunos oriundos de outro curso da UFSM, do Centro de Tecnologia ou do Centro de Ciências Naturais e Exatas;

3.6. Ingresso de alunos oriundos de Curso de Engenharia Mecânica do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado e que tenham completado no máximo 60 % dos créditos totais no curso de origem (**transferência externa**).

4. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

4.1. Os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital;

4.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

5. OBSERVAÇÕES:

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do **Edital nº 024/2011/DERCA**.

INFORMAÇÕES:

Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica

Centro de Tecnologia Prédio 07 Campus da UFSM Fone: (055) 3220 8407

Site da UFSM: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N. 001/2011
CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

Torno público que, no período de estarão abertas as inscrições, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, para o preenchimento de **02 (duas)** vagas no Curso de **Engenharia Química (código 305)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição, a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento, para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Engenharia Química, sala 119, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação.

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web **impresso, assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento, para os contemplados com o benefício.

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso);

2.3. histórico escolar oficial da Instituição de Ensino Superior;

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade Civil;

2.5. uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.10. programa das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, Curso e endereço completo de acordo com o item 1.1.7, deste edital). A responsabilidade será exclusivamente do candidato. **Não serão avaliados processos com documentação incompleta.**

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **reingresso** de alunos de Engenharia Química da UFSM que tenham aproveitamento em, no mínimo, 50% das disciplinas matriculadas no currículo de origem;

3.2. **transferência interna** de alunos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia Civil, Elétrica e Mecânica da UFSM que atendam os seguintes requisitos:

3.2.1. que já tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem, não considerando os trancamentos totais;

3.2.2. que tenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem;

3.2.3. que disponham de, no mínimo, mais sete semestres para integralização curricular junto ao curso de origem;

3.3. **transferência externa** de alunos de Curso de Engenharia Química de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que tenham concluído as disciplinas de formação básica de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral da Instituição de origem e que tenham completado, no máximo, até 75% dos créditos totais do curso de origem.

3.4. **transferência externa** de alunos de Curso de Engenharia Química de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que atendam os seguintes requisitos:

3.4.1. que já tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem;

3.4.2. que tenham, no mínimo, 50% dos créditos concluídos em relação às disciplinas de formação básica, da Instituição de origem, citadas no item 3.3 deste Edital;

3.4.3. que disponham de, no mínimo, mais sete semestres para integralização curricular junto ao curso de origem.

3.5. **transferência externa** de alunos de outras habilitações de Engenharia, regularmente matriculados nas Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que atendam os seguintes requisitos:

3.5.1. que tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem, não considerando os trancamentos totais;

3.5.2. que tenham concluído integralmente as disciplinas discriminadas no item 3.3. deste Edital, de acordo com o currículo de origem;

3.5.3. que disponham de, no mínimo, mais sete semestres para integralização curricular junto ao curso de origem.

3.6. **Critério de desempate (caso necessário):** análise do Histórico Escolar: maior número de créditos concluídos na Universidade de origem.

4. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência. (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital..

4.3. **o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

5. OBSERVAÇÕES:

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5. O presente Edital complementa e é parte integrante do **Edital nº 024/2011/DERCA**.

5.6. os alunos contemplados em Editais anteriores do Curso de Engenharia Química, tanto de transferência interna como de Ingresso e Reingresso, não poderão participar do presente Edital;

INFORMAÇÕES:

- Secretaria do Curso de Engenharia Química
- Centro de Tecnologia – Prédio 07
- Sala 119 – Campus – UFSM
- Tel.: (55) 3220-9488 e 8428
- e-mail: cceq@ct.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE FARMÁCIA

Torno público que, no período de **23 a 27 de maio de 2011** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **07 (sete)** vagas para **Farmácia** (generalista) (**Código 211**), para ingresso no segundo semestre letivo de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Farmácia, sala 1332, Prédio 26, Centro de Ciências da Saúde - CCS, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação.

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web **impresso, assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício.

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. comprovante de matrícula atual (para transferência externa) em Curso de Farmácia/ou Certificado de Conclusão de Curso/ou Diploma de Farmacêutico/ou Diploma de Farmacêutico-Bioquímico/ou Diploma de Farmacêutico Industrial do Sistema Brasileiro de Ensino Superior (para portador de diploma) - obs: o certificado de conclusão de curso deverá ser substituído pela cópia do diploma até a data da matrícula.;

2.3. histórico escolar oficial da Instituição de Ensino Superior com notas;

2.4. grade curricular das disciplinas do curso de origem;

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.6. uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. uma cópia do Título Eleitoral,

2.8. uma cópia do CPF;

2.9. uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **reingresso** (prosseguimento de curso idêntico, interrompido por alunos da UFSM por abandono, a menos de 5 anos) – exceto os jubilados;

3.2. **transferência externa** de alunos que estejam cursando regularmente Farmácia em outras instituições Públicas de Ensino Superior do País, que tenham concluído, no mínimo, 2.000 horas-aula e, no máximo, 3.000 horas-aula, cursadas na instituição pública;

3.3. **transferência externa** de alunos que estejam cursando regularmente Farmácia em outras instituições Públicas de Ensino Superior do País, que tenham concluído, no mínimo, 1.000 horas-aula e, no máximo, 2.000 horas-aula, cursadas na instituição pública;

3.4. **transferência externa** de alunos que estejam cursando regularmente Farmácia em Instituições Privadas de Ensino Superior do País, que tenham concluído, no mínimo, 1.000 horas-aula e, no máximo, 2.000 horas-aula;

3.5. **portador de Diploma** de Farmacêutico ou Farmacêutico-Bioquímico ou Farmacêutico Industrial pela UFSM;

3.6. **portador de Diploma** de Farmacêutico ou Farmacêutico-Bioquímico ou Farmacêutico Industrial de outras Instituições Públicas de Ensino Superior;

3.7. **portador de Diploma** de Farmacêutico ou Farmacêutico-Bioquímico ou Farmacêutico Industrial de outras Instituições Privadas de Ensino Superior;

3.8. os candidatos dentro de cada critério serão classificados de acordo com a média aritmética verificada através de histórico escolar;

3.9. análise do Histórico Escolar (média geral das notas do Histórico Escolar, excluídas as notas de disciplinas não equivalentes ao currículo do Curso);

3.10. os casos não previstos pelo edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

4. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

4.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital.

4.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

5. OBSERVAÇÕES:

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

- 5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 5.5. não serão avaliados processos com documentação incompleta;
- 5.6. presente Edital complementa e é parte integrante do **Edital nº 024/2011/DERCA**.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Farmácia e Bioquímica
Sala 1332 - Prédio 26 - CCS – UFSM –
Fone: (055) 3220 8346 ou 3220 8247

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE FILOSOFIA – Licenciatura

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **20 (vinte)** vagas para Ingresso no Curso de **Filosofia – Licenciatura (Código 101)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2011.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 03 (três) vagas;
 - a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 01 (uma) vaga;
 - b.1) documento comprobatório: **atestado médico** que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 04 (quatro) vagas;
 - c.1) documento comprobatório: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;
- d) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 12 (doze) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, indicando a Ação Afirmativa (A, B, C) ou Sistema Universal desejada, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento, para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento **original** de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição de **23 a 27 de maio de 2011**, via correios (sedex), endereçado ao **Curso de Licenciatura em Filosofia, sala 2311, Prédio 74, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. formulário de inscrição preenchido via web, **impresso, assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011: o formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso, assinado** e o comprovante original da taxa;

2.1.2. para os contemplados com a isenção da taxa: o formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso, assinado** e comprovante original da isenção da taxa de pagamento;

2.2. Comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso);

2.3. Histórico Escolar oficial da Instituição de Ensino Superior;

2.4. Cópia da cédula de identidade civil;

2.5. Cópia do título eleitoral;

2.6. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

2.7. Cópia do CPF;

2.8. Cópia do documento militar (para candidatos homens);

2.9. Documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução

nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;

2.10. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção para **Reingressos e Transferências** será feita conforme a seguinte ordem de prioridade:

3.1. **Transferência externa** de aluno do Curso de Filosofia, de Instituição de Ensino Superior Pública;

3.2. **Transferência externa** de aluno do Curso de Filosofia, de Instituição de Ensino Superior Privada;

3.3. **Reingresso** para prosseguimento do Curso de Filosofia, interrompido por alunos da UFSM;

3.4. **Transferência interna** de alunos provenientes de outros cursos de licenciatura da UFSM.

O deferimento do pedido, nos casos 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, será feito com base na análise do histórico escolar do candidato. É condição para essa análise que o candidato tenha cursado no máximo 6 (seis) semestres e, no mínimo 2 (dois) semestres; que o candidato não tenha ingressado no Curso de Licenciatura em Filosofia, em processos anteriores através de reingresso ou transferência.

3.5. São critérios gerais classificatórios para os processos deferidos, pela ordem:

a) o número de disciplinas cursadas, no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso de Filosofia;

b) o Índice de Aproveitamento, que é o produto da percentagem de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente do possível aproveitamento no Curso de Filosofia. Os processos correspondentes aos candidatos cujos históricos demonstrem que a percentagem de aprovação nas disciplinas cursadas, no curso de origem, é inferior a 50% serão indeferidos;

c) **prova escrita a ser realizada no dia 07 de junho de 2011, às 09h, na Sala 2374, Prédio 74 - CCSH Campus**, com duração de duas horas. A prova consistirá na análise de um texto filosófico, objetivando avaliar as habilidades de leitura, interpretação, argumentação e dissertação e será aplicada por Comissão escolhida pelo Colegiado do Curso, da qual farão parte o Coordenador do Curso de Filosofia mais dois membros. Os candidatos serão classificados por notas de zero a dez e somente aqueles com nota superior a cinco poderão ser admitidos.

4. MATRÍCULA:

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de

documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

4.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico de 2011 e realizada na Coordenação de Curso, para os classificados e com documentação completa, de acordo com o item “2”, deste edital;

4.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

5. OBSERVAÇÕES:

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após o encerramento do prazo de inscrições;

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

5.3. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº. 024/2011/DERCA.

5.4. a equivalência das disciplinas cursadas será julgada pelo Colegiado do Curso.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Licenciatura em Filosofia

Prédio 74 - CESH - Sala 2311

FONE: (055) 3220-8132/Ramal 20 - FAX: (055) 3220-8404

Campus Universitário KM 9 – Camobi CEP – 97105-900 Santa Maria – RS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE FÍSICA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **22 (vinte e duas)** vagas no Curso de **Física Licenciatura/Diurno (Código 102)**, **52 (cinquenta e duas)** vagas no Curso de **Física Licenciatura/Noturno (Código 126)** e **21 (vinte e uma)** vagas no Curso de **Física Bacharelado (Código 123)** da UFSM, para ingresso no segundo semestre letivo de 2011.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº. 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- Curso de Física Licenciatura Diurno (102):

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 03 (três) vagas;

a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 01 (uma) vaga;

b.1) documento comprobatório: **atestado médico** que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 04 (quatro) vagas;

c.1) documento comprobatório: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 14 (catorze) vagas.

- Curso de Física Licenciatura Plena Noturno (126):

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 07 (sete) vagas;

a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 03 (três) vagas;

b.1) documento comprobatório: **atestado médico** que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 10 (dez) vagas;

c.1) documento comprobatório: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 32 (trinta e duas) vagas.

- Curso de Física Bacharelado (123):

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 03 (três) vagas;

a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 01 (uma) vaga;

b.1) documento comprobatório: **atestado médico** que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 04 (quatro) vagas;

c.1) documento comprobatório: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 13 (treze) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 A inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, indicando a Ação Afirmativa (A, B, C) ou Sistema Universal desejada, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. A inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. O comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. O candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. Os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Física, sala 1143,**

Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 23 a 27 de maio de 2011;

1.1.8. O candidato que postar nos correios após a data indicada ou com a documentação incompleta terá a inscrição anulada;

1.1.9. A inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a estes cursos de graduação;

1.1.10. Não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os candidatos beneficiados com a isenção;

2.1.2. Formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**, e documentação original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. Comprovante de exercício de magistério, na disciplina de física, nos últimos três anos, em estabelecimentos de ensino nas redes públicas estaduais e municipais, para os candidatos que atendem o critério **3.1** deste edital

2.3. Comprovante de vínculo atualizado em Instituição de Ensino Superior, para os candidatos que atendem o critério **3.2 e 3.4** deste edital;

2.4. Cópia do diploma, para os candidatos, relacionados no item **3.5**, deste edital;

2.5. Histórico escolar oficial atualizado;

2.6. Ementa e programa oficiais de disciplinas em que o candidato logrou aprovação e que sejam aproveitáveis para o curso solicitado (não é necessário para alunos e ex-alunos da UFSM);

2.7. Cópia da Cédula de Identidade Civil;

2.8. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.9. Cópia do Título Eleitoral,

2.10. Cópia do CPF;

2.11. Cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.12. Documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;

2.13. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fax-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. Para o ingresso no Curso de Licenciatura Noturno - 126 terão prioridade professores em exercício, nas redes públicas estaduais e/ou municipais, que estão em uma das três situações descritas no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, a saber, professor que ainda não tem curso superior; professor com graduação, mas que leciona em área diferente daquela em que se formou, e bacharel sem licenciatura, que precisa de estudos complementares que o habilitem ao exercício do magistério – **Plataforma Freire**. Para ingresso nos cursos de Licenciatura Diurno – 102 e Bacharelado – 123, os professores não graduados serão enquadrados no critério 3.3 deste edital, quando for o caso, e os graduados serão enquadrados no critério 3.4 deste edital.

3.2. **Transferência Interna** de alunos do Curso de Física (respeitando-se a regra onde candidatos dos Cursos de Licenciatura Diurno – 102 e Noturno – 126 têm preferência de transferência entre estes dois cursos relativamente aos candidatos do Curso de Bacharelado Diurno - 123) e alunos do Curso de Física Licenciatura EaD.

3.3. **Reingresso** de aluno em situação de abandono no curso de origem na UFSM nos últimos cinco (05) anos e **Reingresso com Transferência Interna** para candidatos que tenham abandonado os cursos de Física da UFSM nos últimos cinco (05) anos, e desejam retornar em outra modalidade da Física;

3.4. Alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Física; Meteorologia, Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Informática; Ciência da Computação; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Arquitetura (**transferência interna** – quando aluno da UFSM ou **transferência externa** – quando aluno de outra IES). Alunos de outros cursos de graduação terão as suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas.

3.5. Graduados em Licenciatura ou Bacharelado em Física; Meteorologia, Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Informática; Ciência da Computação; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Arquitetura (**portador de diploma**). Graduados em outros cursos terão as suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas.

3.6. São critérios classificatórios, pela ordem:

(a) o número de disciplinas, cursadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso solicitado;

(b) o Índice de Aproveitamento, que é o produto da taxa de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente de poderem ou não ser aproveitadas no curso solicitado.

O deferimento de processos de ingresso ou reingresso será feito por análise de comprovantes e do histórico escolar dos candidatos, em que se comprove o atendimento de um dos critérios de 3.1 a 3.5.

Para o candidato que atende o critério 3.1, é condição necessária a comprovação de efetivo magistério na disciplina de física nos últimos três anos. Para o candidato que atenda o **Critério 3.3**, são condições necessárias, que tenha logrado aprovação em no mínimo quatro disciplinas que possam ser aproveitadas no curso solicitado, e que tenha uma taxa de aprovação, nas disciplinas cursadas no curso de origem, não inferior a 50%. **Para o candidato que atende o critério 3.4**, são condições necessárias para este deferimento, que tenha no máximo 04 (quatro) semestres cursados no curso de origem, que tenha logrado aprovação em no mínimo quatro disciplinas que possam ser aproveitadas no curso solicitado, e que tenha uma taxa de aprovação, nas disciplinas cursadas no curso de origem, não inferior a 50%. **Para o candidato que atende o critério 3.5**, é condição necessária para este deferimento, que tenha logrado aprovação em no mínimo quatro disciplinas que possam ser aproveitadas no curso solicitado. As solicitações dos candidatos que não satisfizerem essas condições serão liminarmente indeferidas.

4. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

4.1. Os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.2. A matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico de 2011 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste edital.

4.3. **O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito a vaga de forma irrecorrível.**

5. OBSERVAÇÕES:

5.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. O resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. Candidatos que já tenham ingressado no curso de Física Licenciatura Plena e Física Bacharelado através do processo de reingresso não poderão concorrer às vagas.

5.5. O presente Edital complementa e é parte integrante do **Edital nº 024/2011/DERCA**.

INFORMAÇÕES:

- Secretaria do Curso de Física - CCNE / UFSM (Campus Camobi),
- Prédio 13, CEP: 97105-900 Santa Maria - RS, - Fone: (055) 220.8455 / FAX: (055) 220.8032,
- e-mail: cfisica@mail.ufsm.br,
- página eletrônica: <http://www.ufsm.br/cfisica>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N.º 002/2011
PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso no **Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional – (CÓDIGO 638)**, para o segundo semestre letivo de 2011.

1. CÓDIGOS, CURSOS E NÚMERO DE VAGAS:

638	Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional	43
-----	--	----

2. CLIENTELA:

Considerando a peculiaridade do Curso, poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham cursado, com aproveitamento, o primeiro semestre (315h), e que tenham perdido o vínculo (**reingresso**).

Modalidades de ingresso -

Reingresso: para ex-aluno.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Procedimentos para a Inscrição:

3.1.1. a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

3.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

3.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, , **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

3.1.4. a inscrição, somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

3.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

3.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa. Informações sobre a isenção constam no anexo a este Edital;

3.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (**23 a 27 de maio de 2011**) via correios (sedex), entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min, no seguinte endereço: **Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional, prédio 16, Centro de Educação, sala 3168, fone 55 3220 9684, campus da UFSM, Cidade Universitária, CEP 97105-900**. Não será aceito o envio da documentação por fac-símile;

3.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que não atender a todas os requisitos e exigências deste edital;

3.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção aos Cursos de Graduação deste Edital;

3.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

4.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

4.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

4.2. cópia do diploma;

4.3. histórico escolar oficial atualizado que comprove a situação de abandono no Programa de Formação de Professores da UFSM;

4.5. uma cópia da Cédula de Identidade;

4.6. uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

4.7. uma cópia do Título Eleitoral,

4.8. uma cópia do CPF;

4.9. uma cópia do documento que comprove estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

4.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, e endereço completo de acordo com o item 3.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

5.1. a seleção será feita através da análise do histórico escolar.

5.2. a classificação dos candidatos selecionados será feita pelo número de disciplinas aproveitáveis no Curso;

6. DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS: será feita até o dia **20 de junho de 2011**, no site da UFSM - www.ufsm.br, data a partir da qual será considerada para interposição de eventuais recursos.

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

7.1. a matrícula será realizada de acordo com o Calendário Acadêmico de 2011, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.

8. DO INDEFERIMENTO: serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:

8.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;

8.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

8.4. não atender alguma exigência específica ou etapa prevista no edital.

9. INFORMAÇÕES GERAIS:

9.1. os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, DERCA e PROGRAD.

10. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

10.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após o dia 20 de julho de 2011. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos após o período de matrícula;

10.2. a falta de pronunciamento do interessado, até esta data, acarretará na eliminação da referida documentação.

11. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS: de alterações no edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, no site www.ufsm.br da UFSM;

INFORMAÇÕES:

**Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional
Prédio 16, Centro de Educação, sala 3168
Fone 55 3220 9684**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001 /2011
CURSO DE GEOGRAFIA – LICENCIATURA PLENA

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas inscrições, para preenchimento de **06 (seis)** vagas no Curso de **Geografia – Licenciatura Plena (CÓDIGO 121)**, para ingresso no segundo semestre de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Curso de Geografia, sala 1106-D, Prédio 17, CCNE, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**.

1.1.8. o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta terá a inscrição anulada;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web **impresso, assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício.

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. comprovante de matrícula atual (no caso de alunos de outras IES e transferência interna);

2.3. diploma de Curso Superior em Geografia (para formados);

2.4. histórico Escolar oficial da Instituição de origem com carga horária total do Curso e carga horária cumprida pelo acadêmico.

2.5. Cópia da Cédula de Identidade Civil;

2.6. Cópia da Carteira de Identidade civil, CPF e Título de Eleitor;

2.7. Cópia da Certidão de Nascimento;

2.8. Cópia do documento militar (para candidatos homens);

2.9. programa das disciplinas cursadas (para alunos fora da UFSM);

2.10. carta dirigida ao Colegiado do Curso de Geografia apresentando as justificativas para o pedido de Ingresso/Reingresso;

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificados (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

- **Primeiro: transferência interna** de aluno do Curso de Geografia Bacharelado da UFSM.

- **Segundo: reingresso** de alunos em situação de abandono do Curso de Geografia – Licenciatura (121) da UFSM e **reingresso com transferência interna** para alunos em situação de abandono do Curso de Geografia – Bacharelado (122), que ainda não tenham sido beneficiados com Reingresso.

- **Terceiro:** bacharéis do Curso de Geografia da UFSM ou de outra instituição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que desejam cursar outra modalidade, mediante análise do histórico escolar e da justificativa apresentada (**portador de diploma**). Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Ingresso/Reingresso.

- **Quarto:** transferência de alunos de curso idêntico de outra Instituição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído, no mínimo, 25 % do curso de origem, mediante análise do histórico escolar e da justificativa apresentada (**transferência externa**).

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital.

5.3. **o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011** no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 024/2011/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Geografia

CCNE / UFSM Fone: (055) 3220 8388

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE LETRAS – PORTUGUÊS E LICENCIATURA DA LÍNGUA PORTUGUESA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **09 (nove)** vagas no Curso de **Letras – Português e Licenciatura da Língua Portuguesa (CÓDIGO 735)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2011, assim distribuídas:

- **02 (duas)** vagas para professores em exercício - **Plataforma Freire**;
- **07 (sete)** vagas para os demais critérios do edital.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, deverá imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Letras, Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que apresentar a documentação incompleta ou que postar/entregar os documentos após a data indicada;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. O DERCA não se responsabilizará se o candidato não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

1.1.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. A entrega dos documentos exigidos é de responsabilidade do candidato.

1.1.12 os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo do candidato, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fax-símile.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento dia 27 de maio de 2011;

2.3. cópia da Cédula de Identidade Civil;

2.4. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.4. cópia do Título Eleitoral,

2.5. cópia do CPF;

2.6. cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os homens);

2.7. comprovante de matrícula atual, demonstrando vínculo com Instituição de Ensino Superior (para transferência interna e externa);

2.8. diploma de graduação (caso o candidato seja PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO);

2.9. histórico escolar do Curso de Graduação (exceto para os candidatos às vagas da Plataforma Freire);

2.10. comprovante de vínculo empregatício como docente, para os candidatos às vagas da Plataforma Freire;

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, campus e endereço completo de acordo com o item 2.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

Podem candidatar-se, prioritariamente, na seguinte seqüência:

1º **Transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino à Distância;

2º **Reingresso**: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras Português da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Português com aprovação. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por freqüência na mesma disciplina, nem apresentar reprovação por freqüência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota na mesma disciplina;

3º **Reingresso com transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino à Distância: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas, e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por freqüência na mesma disciplina, nem apresentar reprovação por freqüência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota na mesma disciplina;

4º Graduado em Letras, pela UFSM, a partir de 2004 (**portador de diploma**);

5º Graduados em Letras em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**);

6º Candidatos de outras Instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas, e no máximo 1.200 horas em disciplinas (**transferência externa**);

7º Graduado em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), pela UFSM, a partir de 2004 (**portador de diploma**);

8º Graduado em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), reconhecidos pelo MEC, em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**);

9º **Transferência interna**: alunos que estejam matriculados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas, e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não

devem apresentar mais de uma reprovação por frequência na mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota na mesma disciplina;

10º Plataforma Freire: as vagas da Plataforma Freire são exclusivas para professores em exercício. Os critérios de seleção serão os mesmos adotados na Plataforma Freire.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. uma vez que o candidato atenda aos critérios acima definidos, serão considerados, prioritariamente, os seguintes itens no processo classificatório para a concessão de vagas;

4.1.1 para alunos de transferência interna e ex-alunos da UFSM: será selecionado o candidato que tenha o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária;

4.1.2. para os alunos de outras instituições de Ensino Superior: o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações;

4.1.3. para os candidatos às vagas da Plataforma Freire: Os critérios de seleção serão os mesmos adotados na Plataforma Freire. Em caso de empate, será priorizado o candidato de mais idade;

4.2. após análise da documentação, a relação de candidatos selecionados a Ingresso/Reingresso será publicada no site da UFSM pelo DERCA e exposta no mural da Coordenação do Curso de Letras, em frente à sala 3220, bloco A2, 2º andar, no prédio do Centro de Educação, até o dia **20 de junho de 2011**;

4.3. Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior;

4.4. somente os candidatos que apresentarem a documentação completa, conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso de Letras e publicados neste edital se submeterão ao processo seletivo;

4.3. é da competência do Colegiado do Curso de Letras, homologado pelo respectivo Conselho de Centro, o estabelecimento, a aplicação e a divulgação dos critérios para a concessão de vagas;

4.4. o candidato, ao ingressar, será vinculado ao currículo vigente e deverá submeter-se às adaptações curriculares;

4.5. em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência. (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011, e a escolha de disciplinas será realizada na Coordenação do Curso, para os classificados, com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital.

5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

6. OBSERVAÇÕES

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo após encerrado o prazo de inscrições;

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 024/2011/DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Coordenação do Curso de Letras
Centro de Educação
Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220
Fone: (055) 3220 8267 ou (055) 3220 8985**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE LETRAS – ESPANHOL E LITERATURA DA LÍNGUA ESPANHOLA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **47 (quarenta e sete)** vagas no Curso de **Letras – Espanhol e Licenciatura da Língua Espanhola (CÓDIGO 737)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2011. Destas, **02 (duas)** vagas serão destinadas à **Plataforma Freire**.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 06 (seis) vagas;

a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;

b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;

b.1) documento comprobatório: **atestado médico** que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;

c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 09 (nove) vagas;

c.1) documento comprobatório: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;

d) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 28 (vinte e oito) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as**

17h do dia 27 de maio de 2011, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, deverá imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Letras, Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que apresentar a documentação incompleta ou que postar/entregar os documentos após a data indicada;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. O DERCA não se responsabilizará se o candidato não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

1.1.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. A entrega dos documentos exigidos é de responsabilidade do candidato.

1.1.12 os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo do candidato, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fax-símile.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento dia 27 de maio de 2011;

2.3. cópia da Cédula de Identidade Civil;

2.4. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.4. cópia do Título Eleitoral,

2.5. cópia do CPF;

2.6. cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os homens);

2.7. comprovante de matrícula atual, demonstrando vínculo com Instituição de Ensino Superior (para transferência interna e externa);

2.8. diploma de graduação (caso o candidato seja PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO);

2.9. histórico escolar do Curso de Graduação (exceto para os candidatos às vagas da Plataforma Freire);

2.10. Documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;

2.11. comprovante de vínculo empregatício como docente, para os candidatos às vagas da Plataforma Freire;

2.12. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, campus e endereço completo de acordo com o item 2.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

Podem candidatar-se, prioritariamente, na seguinte seqüência:

1º **Transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino à Distância;

2º **Reingresso**: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras **Português** da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos "Conteúdos da Habilitação" em Português com aprovação. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por freqüência na mesma disciplina, nem apresentar reprovação por freqüência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota na mesma disciplina;

3º **Reingresso com transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino à Distância: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter

cursado, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas, e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência na mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota na mesma disciplina;

4º Graduado em Letras, pela UFSM, a partir de 2004 (**portador de diploma**);

5º Graduados em Letras em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**);

6º Candidatos de outras Instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas, e no máximo 1.200 horas em disciplinas (**transferência externa**);

7º Graduado em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), pela UFSM, a partir de 2004 (**portador de diploma**);

8º Graduado em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), reconhecidos pelo MEC, em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**);

9º **Transferência interna**: alunos que estejam matriculados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas, e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência na mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota na mesma disciplina;

10º **Plataforma Freire**: as vagas da Plataforma Freire são exclusivas para professores em exercício. Os critérios de seleção serão os mesmos adotados na Plataforma Freire.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. uma vez que o candidato atenda aos critérios acima definidos, serão considerados, prioritariamente, os seguintes itens no processo classificatório para a concessão de vagas;

4.1.1 para alunos de transferência interna e ex-alunos da UFSM: será selecionado o candidato que tenha o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária;

4.1.2. para os alunos de outras instituições de Ensino Superior: o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações;

4.1.3. para os candidatos às vagas da Plataforma Freire: Os critérios de seleção serão os mesmos adotados na Plataforma Freire. Em caso de empate, será priorizado o candidato de mais idade;

4.2. após análise da documentação, a relação de candidatos selecionados a Ingresso/Reingresso será publicada no site da UFSM pelo DERCA e exposta no mural da Coordenação do

Curso de Letras, em frente à sala 3220, bloco A2, 2º andar, no prédio do Centro de Educação, até o dia **20 de junho de 2011**;

4.3. Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior;

4.4. somente os candidatos que apresentarem a documentação completa, conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso de Letras e publicados neste edital se submeterão ao processo seletivo;

4.3. é da competência do Colegiado do Curso de Letras, homologado pelo respectivo Conselho de Centro, o estabelecimento, a aplicação e a divulgação dos critérios para a concessão de vagas;

4.4. o candidato, ao ingressar, será vinculado ao currículo vigente e deverá submeter-se às adaptações curriculares;

4.5. em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência. (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011, e a escolha de disciplinas será realizada na Coordenação do Curso, para os classificados, com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital.

5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

6. OBSERVAÇÕES

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo após encerrado o prazo de inscrições;

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 024/2011/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Letras

Centro de Educação

Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220

Fone: (055) 3220 8267 ou (055) 3220 8985

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE LETRAS – INGLÊS E LICENCIATURA DA LÍNGUA INGLESA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **10 (dez)** vagas no Curso de **Letras – Inglês e Licenciatura da Língua Inglesa (CÓDIGO 736)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2011, assim distribuídas:

- **02 (duas)** vagas para professores em exercício - **Plataforma Freire**;

- **08 (oito)** vagas para os demais critérios do edital.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, deverá imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Letras, Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que apresentar a documentação incompleta ou que postar/entregar os documentos após a data indicada;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. O DERCA não se responsabilizará se o candidato não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

1.1.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. A entrega dos documentos exigidos é de responsabilidade do candidato.

1.1.12 os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo do candidato, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fax-símile.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento dia 27 de maio de 2011;

2.3. cópia da Cédula de Identidade Civil;

2.4. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.4. cópia do Título Eleitoral,

2.5. cópia do CPF;

2.6. cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os homens);

2.7. comprovante de matrícula atual, demonstrando vínculo com Instituição de Ensino Superior (para transferência interna e externa);

2.8. diploma de graduação (caso o candidato seja PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO);

2.9. histórico escolar do Curso de Graduação (exceto para os candidatos às vagas da Plataforma Freire);

2.10. comprovante de vínculo empregatício como docente, para os candidatos às vagas da Plataforma Freire;

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, campus e endereço completo de acordo com o item 2.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

Podem candidatar-se, prioritariamente, na seguinte seqüência:

1º **Transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino à Distância;

2º **Reingresso**: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras Inglês da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Inglês com aprovação. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por freqüência na mesma disciplina, nem apresentar reprovação por freqüência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota na mesma disciplina;

3º **Reingresso com transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino à Distância: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas, e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por freqüência na mesma disciplina, nem apresentar reprovação por freqüência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota na mesma disciplina;

4º Graduado em Letras, pela UFSM, a partir de 2004 (**portador de diploma**);

5º Graduados em Letras em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**);

6º Candidatos de outras Instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas, e no máximo 1.200 horas em disciplinas (**transferência externa**);

7º Graduado em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), pela UFSM, a partir de 2004 (**portador de diploma**);

8º Graduado em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), reconhecidos pelo MEC, em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**);

9º **Transferência interna**: alunos que estejam matriculados em Cursos de áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas, e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não

devem apresentar mais de uma reprovação por frequência na mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota na mesma disciplina;

10º Plataforma Freire: as vagas da Plataforma Freire são exclusivas para professores em exercício. Os critérios de seleção serão os mesmos adotados na Plataforma Freire.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. uma vez que o candidato atenda aos critérios acima definidos, serão considerados, prioritariamente, os seguintes itens no processo classificatório para a concessão de vagas;

4.1.1 para alunos de transferência interna e ex-alunos da UFSM: será selecionado o candidato que tenha o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária;

4.1.2. para os alunos de outras instituições de Ensino Superior: o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações;

4.1.3. para os candidatos às vagas da Plataforma Freire: Os critérios de seleção serão os mesmos adotados na Plataforma Freire. Em caso de empate, será priorizado o candidato de mais idade;

4.2. após análise da documentação, a relação de candidatos selecionados a Ingresso/Reingresso será publicada no site da UFSM pelo DERCA e exposta no mural da Coordenação do Curso de Letras, em frente à sala 3220, bloco A2, 2º andar, no prédio do Centro de Educação, até o dia **20 de junho de 2011**;

4.3. Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior;

4.4. somente os candidatos que apresentarem a documentação completa, conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso de Letras e publicados neste edital se submeterão ao processo seletivo;

4.3. é da competência do Colegiado do Curso de Letras, homologado pelo respectivo Conselho de Centro, o estabelecimento, a aplicação e a divulgação dos critérios para a concessão de vagas;

4.4. o candidato, ao ingressar, será vinculado ao currículo vigente e deverá submeter-se às adaptações curriculares;

4.5. em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência. (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011, e a escolha de disciplinas será realizada na Coordenação do Curso, para os classificados, com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital.

5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

6. OBSERVAÇÕES

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo após encerrado o prazo de inscrições;

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 024/2011/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Letras

Centro de Educação

Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220

Fone: (055) 3220 8267 ou (055) 3220 8985

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – NOTURNO

Torno público que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **07 (sete)** vagas no Curso de Graduação em **Licenciatura Plena em Educação Especial – Noturno – (Código 637)**.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Universidade Federal de Santa Maria, Avenida Roraima nº 1000, Bairro Camobi, CEP 97105900, Prédio 16 – Centro de Educação/Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Especial Noturno, sala 3237**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a **todos** os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias, O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (obrigatória para todos os candidatos, independente de vínculo com a UFSM):

2.1. formulário de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e comprovante original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. comprovante de matrícula atual (para transferência interna e externa) ou cópia autenticada do diploma de Curso Superior (para portadores de diploma);

2.3. histórico escolar oficial da Instituição de Ensino Superior;

2.4. grade curricular do curso de origem;

2.5 programas de todas as disciplinas cursadas em outros cursos de graduação similares, com exceção dos Cursos 637 da UFSM;

2.6. uma cópia da Cédula de Identidade civil, do CPF e do título eleitoral;

2.7. uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.8. uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. a documentação não será conferida no ato do recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificado com (nome do candidato, curso que pretende ingressar, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será **exclusivamente** do candidato.

3. ORDEM DE PRIORIDADE TENDO EM VISTA A NECESSIDADE ACADÊMICA DE MELHOR QUALIFICAÇÃO DOS INDICADORES DO CURSO.

3.1. **Reingresso** de alunos do curso de Educação Especial – cod. 637 da UFSM, que tenham perdido o vínculo por abandono.

3.2. **Transferência interna** para os alunos vinculados ao curso de Educação Especial (cod. 633) da UFSM;

3.3. **Transferência externa**: transferência de alunos do curso de Educação Especial de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.4. **Reingresso com transferência interna** de alunos de cursos de licenciaturas da UFSM, que tenham perdido o vínculo com a instituição, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.5. **Transferência externa:** transferência de alunos oriundos de Cursos de Licenciaturas das Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC e que tenham cumprido não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.6. Ingresso de **portadores de diploma** de curso superior, de instituições de ensino superior reconhecidos pelo MEC, que tenham relação com a área da educação.

3.7 para todos os critérios anteriores, a ordem de classificação obedecerá ao número de disciplinas aprovadas no currículo do aluno, considerando o número de equivalência para aproveitamento das mesmas.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1. Histórico Escolar.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e será realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital.

5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.3. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do **Edital nº 024/2011/DERCA**.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Especial-Noturno

Fone: 0XX 55 3220 9482

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **06 (seis)** vagas no Curso de **Licenciatura em Sociologia (CÓDIGO 526)**, para ingresso no segundo semestre de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso). O candidato encontrará as informações sobre o Edital e o link para a inscrição;

1.1.2. o candidato deverá selecionar o Curso para realizar a inscrição e preencher o formulário de acordo com as instruções contidas neste link, no endereço acima indicado (pré-inscrição);

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta, pelo número gerado;

1.1.5. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (**23 a 27 de maio de 2011**) via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Licenciatura em Sociologia, Prédio 74 do CCSH no Campus, sala 2226, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil;**

1.1.8. o candidato que postar, nos correios ou entregar a documentação incompleta e/ou após a data indicada, terá a inscrição anulada;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Licenciatura em Sociologia;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Formulário de inscrição preenchido via web **impresso e assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. Para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011, o formulário de pré-inscrição **impresso e assinado** e o comprovante original da taxa;

2.1.2. Para os contemplados com a isenção da taxa, o formulário de pré-inscrição **impresso e assinado** e comprovante original da isenção da taxa de pagamento;

2.2. Comprovante de matrícula atual (para transferência externa e interna) ou cópia do Diploma de Curso superior (para portadores de diploma);

2.3. Histórico Escolar oficial da Instituição de Ensino Superior, com Programas de Disciplinas cursadas;

2.4. Cópia da Cédula de Identidade Civil;

2.5. Cópia do CPF;

2.6. Cópia do Título Eleitoral;

2.7. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.8. Cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Reingresso** de alunos do curso de Licenciatura em Sociologia da UFSM;

3.2. Alunos de **curso idêntico** do sistema brasileiro de ensino, com no mínimo, 300 horas cursadas de disciplinas equivalentes do currículo de Licenciatura em Sociologia da UFSM (**transferência externa**);

3.3. Alunos de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, com no mínimo, 180 horas de disciplinas cursadas equivalentes, circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, e II) do currículo de Licenciatura em Sociologia da UFSM (**transferência externa**).

3.4. Licenciados atuando fora da área de formação e bacharéis sem licenciatura, segundo os termos do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (**PARFOR – Plataforma Freire**), 180 horas cursadas de disciplinas equivalentes circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral,

História Econômica, Política e Social do Brasil); **(c) Disciplinas Didático-Pedagógicas** (Psicologia da Educação “A”, História da Educação) do currículo de Licenciatura em Sociologia da UFSM (**portador de diploma**).

3.5. **Diplomados** do Sistema Brasileiro de Ensino Superior com no mínimo, 180 horas cursadas de disciplinas equivalentes circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil); **(c) Disciplinas Didático-Pedagógicas** (Psicologia da Educação “A”, História da Educação) do currículo de Licenciatura em Sociologia da UFSM (**portador de diploma**).

3.6. Alunos cursando outros cursos de humanidades da UFSM, (**transferência interna**), com no mínimo, 120 horas de disciplinas cursadas equivalentes, circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil); **(c) Disciplinas Didático-Pedagógicas** (Psicologia da Educação “A”, História da Educação) do currículo de Licenciatura em Sociologia da UFSM.

4. MATRÍCULA:

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital;

4.3. **o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

4.4. A Equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão Avaliadora.

5. OBSERVAÇÕES:

5.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após o encerramento do prazo de inscrições.

5.2. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. O presente Edital complementa e é parte integrante do **Edital nº. 024/2011/DERCA**.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Licenciatura em Sociologia – Camobi – Santa Maria.

Prédio 74, Sala 2226, Campus Universitário.

Horário de Atendimento Externo:

segunda-feira e quarta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h

terça-feira e quinta-feira das 10h30 às 11h30min e das 13h às 16h

sexta-feira das 8h às 12h

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE MATEMÁTICA – Bacharelado e Licenciatura Plena (Diurno)

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **15 (quinze)** vagas, para ingresso no Curso de **Matemática** (Núcleo Comum) – **Licenciatura Plena e Bacharelado (diurno) (Código 132)**, para o segundo semestre letivo de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via *internet*, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso).

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de **23 a 27 de maio de 2011**, via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Curso de Matemática, sala 1219, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**. Não será aceito o envio da documentação por fac-símile;

1.1.8. o candidato que postar nos correios a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta terá a inscrição anulada;

1.1.9. a inscrição via *internet* será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação.

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web **impresso, assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício.

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. comprovante de matrícula atual (para transferência interna e externa) ou diploma (para portadores de diploma);

2.3. histórico escolar oficial da instituição de Ensino Superior (exceto para reingresso);

2.4. programa das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.5. Cópia da Cédula de Identidade civil, CPF e Título de Eleitor;

2.6. Cópia da Certidão de Nascimento;

2.7. Cópia do Documento Militar (para candidatos homens);

2.9. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

O preenchimento das 15 (QUINZE) vagas seguirão os seguintes critérios de prioridade:

3.1. será dada prioridade à **transferência interna** de acadêmicos do Curso de Matemática, Licenciatura (noturno) da UFSM para o Curso de Matemática Licenciatura Plena e Bacharelado (diurno) da UFSM;

3.2. ser **diplomado** ou estar regularmente matriculado num Curso similar ou afim ao Curso de Matemática da UFSM (**transferência interna**) ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES) (**transferência externa**).

Serão considerados similares ou afins, os seguintes cursos:

- Licenciatura e bacharelado em Matemática;
- Licenciatura e bacharelado em Física;
- Engenharias em geral;
- Estatística;
- Informática ou Ciência da Computação;
- Química (Licenciatura/Bacharelado/Industrial);

- Meteorologia.

Todos os demais cursos não serão considerados similares ou afins e os processos dos candidatos deles provenientes serão liminarmente indeferidos.

3.3. ser acadêmico com situação de abandono no Curso de Matemática da UFSM (**reingresso**).

3.4. o acadêmico deve ter cursado no mínimo um semestre no curso de origem e ter logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas no curso de Matemática, excetuando-se os alunos diplomados;

3.5. se o vínculo do acadêmico não for com a UFSM, ele deverá ter cursado, no máximo, quatro semestres no curso de origem.

4. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

São critérios classificatórios entre os processos deferidos para preenchimento de eventuais vagas:

4.1. o número de disciplinas aprovadas no curso de origem que possam ser aproveitadas no curso de Matemática, n ;

4.2. A percentagem de aprovação de disciplinas P , dada por

$$P = \frac{n^{\circ} \cdot \text{total de horas/aula cursadas}}{n^{\circ} \cdot \text{de semestres cursados}} \times \frac{1}{300}$$

4.3. a pontuação classificatória final de cada candidato será estabelecida pelo Índice de Aproveitamento I , onde $I = P \cdot n$.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

5.1. análise do Histórico Escolar;

5.2. análise do programa das disciplinas cursadas.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital.

6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. presente Edital complementa e é parte integrante do **Edital nº 024/2011/ DERCA**.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Matemática Sala 1219-CCNE/UFSM

E-mail:

amarildo@smail.ufsm.br - Secretário

rfaj@ufsm.br – Coordenador

www.ufsm.br/coordmat

Telefone: 0 XX 55 3220 8496

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE MATEMÁTICA - Licenciatura Plena (Noturno)

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **15 (quinze)** vagas no Curso de **Matemática – Licenciatura Plena (noturno) (Código 125)**, para o segundo semestre letivo de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso).

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de **23 a 27 de maio de 2011**, via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Curso de Matemática, sala 1219, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**. Não será aceito o envio da documentação por fac-símile;

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. comprovante de matrícula atual (para transferência interna e externa) ou diploma (para portadores de diploma);

2.3. histórico escolar oficial da instituição de Ensino Superior (exceto para reingresso);

2.4. programa das disciplinas cursadas fora da UFSM.

2.5. cópia da Cédula de Identidade civil, CPF e Título Eleitoral;

2.6. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

O preenchimento das 15 (QUINZE) vagas seguirão os seguintes critérios de prioridade:

3.1. será dada prioridade à **transferência interna** de acadêmicos do Curso de Matemática, Licenciatura e Bacharelado (diurno) da UFSM para o Curso de Matemática Licenciatura Plena (noturno) da UFSM;

3.2. ser **diplomado** ou estar regularmente matriculado num Curso similar ou afim ao Curso de Matemática da UFSM (**transferência interna**) ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES) (**transferência externa**).

Serão considerados similares ou afins, os seguintes cursos:

- Licenciatura e bacharelado em Matemática;
- Licenciatura e bacharelado em Física;
- Engenharias em geral;
- Estatística;

- Informática ou Ciência da Computação;
- Química (Licenciatura/Bacharelado/Industrial);
- Meteorologia.

Todos os demais cursos não serão considerados similares ou afins e os processos dos candidatos deles provenientes serão liminarmente indeferidos.

3.3. ser acadêmico com situação de abandono no Curso de Matemática da UFSM (**reingresso**).

3.4. o acadêmico deve ter cursado no mínimo um semestre no curso de origem e ter logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas no curso de Matemática, excetuando-se os alunos diplomados;

3.5. se o vínculo do acadêmico não for com a UFSM, ele deverá ter cursado, no máximo, quatro semestres no curso de origem.

4. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

São critérios classificatórios entre os processos deferidos para preenchimento de eventuais vagas:

4.1. o número de disciplinas aprovadas no curso de origem que possam ser aproveitadas no curso de Matemática, **n**;

4.2. A percentagem de aprovação de disciplinas **P**, dada por

$$P = \frac{\text{n}^\circ \text{ de horas/aula cursadas}}{\text{n}^\circ \text{ de semestres cursados}} \times \frac{1}{300}$$

4.3. a pontuação classificatória final de cada candidato será estabelecida pelo Índice de Aproveitamento **I**, onde **I = P . n**.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

- 5.1. análise do Histórico Escolar;
- 5.2. análise do programa das disciplinas cursadas.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital;

6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do **Edital nº 024/2011/DERCA**.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Matemática Sala 1219-CCNE/UFSM

e-mail:

amarildo@smail.ufsm.br - Secretário

rfaj@ufsm.br – Coordenador

www.ufsm.br/coormat

Telefone: 0 XX 55 3220 8496

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **10 (dez)** vagas no Curso de **Medicina Veterinária (Código 403)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (**23 a 27 de maio de 2011**) via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Curso de Medicina Veterinária, sala 3116, Prédio 42, Centro de Ciências Rurais, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil;**

1.1.8. o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta terá a inscrição anulada;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. comprovante de matrícula atual;

2.3. histórico escolar oficial da instituição de Ensino Superior;

2.4. cópia da Cédula de Identidade Civil, do CPF e do Título Eleitoral;

2.5. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.7. programa das disciplinas cursadas;

2.8. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fax-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **transferência externa** de alunos que estejam regularmente cursando Medicina Veterinária em outras Instituições de Ensino Superior do País:

3.1.1. que tenham concluído, no **mínimo, 800 horas-aula** e no **máximo 1.350 horas-aula – cinco vagas**;

3.1.2. que tenham concluído, no **mínimo, 1.351 horas-aula** e no **máximo 1.800 horas-aula – cinco vagas**.

Para ambas as situações serão excluídas as disciplinas não equivalentes ao currículo do Curso de Medicina Veterinária da UFSM, versão 2009.

4. CLASSIFICAÇÃO:

- análise do Histórico Escolar (média geral das notas do Histórico Escolar, excluídas aquelas de disciplinas não equivalentes ao currículo do Curso de Medicina Veterinária da UFSM), por ordem decrescente sendo que no caso de empate prevalece a vaga para o(a) candidato(a) de maior idade.

4.1. a média obtida para classificação, após a exclusão das disciplinas não equivalentes a versão 2009 do Curso, deverá ser maior ou igual a sete (7,00);

4.2. as vagas serão preenchidas obedecendo o seguinte critério:

4.2.1. vagas para transferência: **dez** assim distribuídas **cinco de 800 a 1.350 horas-aula e cinco de 1.351 a 1.800 horas-aula**.

4.2.2. no caso de não preenchimento das vagas, o saldo de vagas será remanejado entre os limites de horas-aula estabelecida como critério de seleção.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio).

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM 2011 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital;

5.3. **o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito a vaga de forma irrecorrível.**

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do **Edital nº 024/2011/DERCA**.

INFORMAÇÕES:

Curso de Medicina Veterinária /Prédio 42-Sala 3116/ CCR / UFSM

Fone/fax: (055) 3220 8162 e 3220 9608

E-mail: secrevet@gmail.com e cmedicinaveterinaria@gmail.com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N°. 001/2011
CURSO DE MÚSICA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **vagas** para as modalidades de Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso, Reingresso com Transferência Interna e Portadores de Diploma nos Cursos de **Bacharelado e Licenciatura em Música**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2011, **distribuídas conforme tabela abaixo:**

05 (cinco) vagas para o curso de Música – Licenciatura (código 734)

19 (dezenove) vagas para o curso de Música – Bacharelado (código 739), assim divididas:

Código	Opção	vagas
741	Canto	uma
742	Clarinetas	três
755	Contrabaixo	uma
760	Fagote	uma
744	Percussão	duas
745	Piano	três
749	Viola	uma
750	Violão	duas
751	Violino	uma
752	Violoncelo	uma
746	Trombone	uma
747	Trompa	uma
743	Flauta	uma

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

a) Prova de Conhecimentos Específicos: será realizada dia 02 de junho de 2011.

b) os candidatos deverão se apresentar às 9h30min, na sala 1213 do CAL, Prédio 40. Horário das provas:

b.1) das 10h às 11h - Prova prática individual e prova prática de solfejo ;

b.2) das 11h às 12h - Prova escrita de teoria e percepção musical.

A PRESENÇA ÀS PROVAS, NESTE DIA E HORÁRIOS É OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS DE TODOS OS CURSOS. OS CANDIDATOS SÃO RESPONSÁVEIS POR TRAZEREM

OS INSTRUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS (EXCETO PARA PIANO E CONTRABAIXO DE ARCO).

1. INSCRIÇÃO 1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso). O candidato encontrará as informações sobre o Edital e o link para a inscrição;

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e quatro reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (de **23 a 27 de maio de 2011**) via correios (sedex, valendo a data da postagem) para o seguinte endereço: **Curso de Música, sala 1213, do Centro de Artes e Letras, Cidade Universitária, Cep 97105-900, Santa Maria, RS, Brasil;**

1.1.8. o candidato que postar nos correios a documentação após a data indicada, ou com a documentação incompleta, terá a inscrição anulada;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e a documentação original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. comprovante de matrícula atual ou diploma;

2.3. histórico escolar do curso superior (original ou cópia autenticada);

2.4. cópia da Cédula de Identidade;

2.5. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. cópia do Título Eleitoral;

2.7. cópia do CPF;

2.8. cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens)

2.9. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão estar acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita documentação enviada fax-símile. A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Nota obtida na Prova de Conhecimento Específico, obedecendo ao número de vagas oferecidas na opção do candidato. O programa da Prova encontra-se em anexo ao edital.

4. CRITÉRIO DE EXCLUSÃO DA SELEÇÃO: Será excluído(a) da seleção o(a) candidato(a) que:

4.1. Não comparecer a qualquer uma das provas.

4.2. Obter nota inferior a 5,0, como resultado da média ponderada entre as notas da Prova de Teoria, Percepção, Leitura Rítmica e Solfejo (Prova A) e a nota da Prova Prática (Prova B);

4.3. Obter nota inferior a 5,0 (peso 10) na Prova Prática Individual (Prova B) da Prova de Conhecimentos Específicos.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa;

5.3. **o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após o encerramento do prazo de inscrições;

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos de ensino à distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do **Edital nº. 024/2011/DERCA**.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Música da UFSM – sala 1213 – CAL Horário: das 09 às 11h30min e das 14 às 17 horas

Fone: (55) 3220-8443 - e-mail: cmusicaufsm@gmail.com

PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INGRESSO/REINGRESSO – 2º SEM/2011

BACHARELADO EM MÚSICA – opções Canto, Clarineta, Contrabaixo, Flauta Transversa, Percussão, Piano, Trombone, Fagote, Trompa, Viola, Violão, Violino e Violoncelo.

A) TEORIA, PERCEPÇÃO, LEITURA RÍTMICA E SOLFEJO - PESO 4 (EXCETO PARA A OPÇÃO DE COMPOSIÇÃO, CUJO PESO É 5)

1. Prova escrita coletiva de teoria (40% da nota): questões relativas aos conteúdos indicados na bibliografia. Duração: 45 minutos.

2. Prova escrita coletiva de percepção, consistindo num ditado rítmico (15% da nota) e num ditado melódico (15 % da nota), conforme nível de dificuldade dos solfejos indicados na bibliografia. Duração: 15 minutos.

3. Prova prática individual de leitura rítmica à primeira vista (15% da nota): será sorteada uma leitura rítmica dentre aquelas compostas especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.

3. Prova prática individual de solfejo tonal cantado à primeira vista (15% da nota): será sorteado um solfejo dentre aqueles compostos especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.

BIBLIOGRAFIA: PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas. LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**, Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi. MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Capítulos 1 a 7, 9 a 11, 13 a 15, 17 a 21, 32 e 33. Brasília: Musimed, 1996. POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

B) PRÁTICA (INDIVIDUAL) - PESO 6 (EXCETO PARA COMPOSIÇÃO, CUJO PESO É 5)

Executaras obras do repertório relacionado a seguir, conforme opção de instrumento, canto ou composição.

<p>FLAUTA TRANSVERSA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Todas as escalas maiores e menores; 2. Uma peça brasileira de livre escolha; 3. Estudo op. 15, no 1 e no 2 de Andersen; 4. Um movimento de uma sonata de J. S. Bach de livre escolha; 5. Leitura à primeira vista. 	<p>CANTO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Duas <i>Árias Antigas</i> (cantadas em italiano) de compositor do séc. XVII ou XVIII; 2. Uma obra de livre escolha; 3. Teste de vocalização. <p>OBS.: 1. Todas as obras deverão ser acompanhadas por piano;</p> <p>2. O candidato deverá providenciar seu pianista acompanhador;</p> <p>3. As obras poderão ser transportadas à tonalidade adequada à voz do candidato.</p>
<p>CONTRABAIXO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Uma escala em 3 oitavas; 2. Uma peça de livre escolha; 3. Leitura à primeira vista; 4. Entrevista. 	<p>TROMBONE - TROMPA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Escala cromática; 2. Escalas diatônicas; 3. Ligaduras de intervalos de 3ª M e m, 4ª, 5ª e 8ª justas; 4. Um estudo de J.B. Arban ou Amadeu Russo ou Gatti ou Koprash; 5. Leitura à primeira vista.
<p>VIOLINO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Uma escala em 3 oitavas; 2. Estudo no 12 de Kreutzer; 3. 1º movimento do Concerto em Sol M de W.A. Mozart kv. 216; 4. Leitura à primeira vista; 5. Entrevista. 	<p>VIOLÃO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. TODAS as escalas maiores e menores de Andrés Segóvia ou Abel Carlevaro; 2. Agustín Barrios a) Estudio del Ligado b) Estúdio para ambas as mãos ; 3. Uma obra de livre escolha (duração máxima 3 minutos).

<p>VIOLA (de arco)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Uma escala em 3 oitavas; 2. Estudo nº 12 de Kreutzer; 3. 1º movimento do Concerto de Handel em Si m; 4. Leitura à primeira vista; 5. Entrevista. 	<p>VIOLONCELO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Todas as escalas maiores e menores em 3 oitavas; 2. Dois estudos do livro 1 de Dotzauer; 3. Uma sonata a escolher das <i>Seis Sonatas</i> de A. Vivaldi ou das <i>Seis Sonatas</i> de Marcello.
<p>FAGOTE</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Escalas maiores e menores; 2. Um estudo técnico de livre escolha; 3. Uma obra de livre escolha; 4. Leitura à primeira vista. 	<p>PIANO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Uma <i>Sinfonia</i> (Invenção a três vozes) de J. S. Bach de livre escolha ou um Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado; 2. Um movimento rápido de sonata clássica; 3. Uma obra original para piano de compositor do período Romântico (transcrições não serão aceitas); 4. Leitura à primeira vista; 5. Entrevista.
<p>CLARINETA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Escalas maiores e menores; 2. Um estudo técnico de livre escolha; 3. Uma obra de livre escolha; 4. Leitura à primeira vista. 	<p>PERCUSSÃO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Escolher uma obra de cada área: <ul style="list-style-type: none"> - Marimba Ney Rosauro – <i>Prelúdio No. 1 em Mi menor</i> Rich O'Meara – <i>Restless</i> Mitchell Peters – <i>Yellow after the rain</i> - Vibrafone Bill Molenhof – <i>Mayflower</i> Victor Feldman – <i>Closer</i> - Tímpanos Mitchell Peters – <i>The Storm</i> Ian Wright – <i>Graded Music for Timpani, Book IV (um estudo para 4 tímpanos do livro IV)</i> - Caixa-clara Ney Rosauro – <i>Sonatina para Caixa-clara</i> 2. Obra de livre escolha 3. Leitura à primeira vista nos barrafones e caixa-clara

LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA

A) TEORIA, PERCEPÇÃO, LEITURA RÍTMICA E SOLFEJO - PESO 4 (EXCETO PARA A OPÇÃO DE COMPOSIÇÃO, CUJO PESO É 5)

4. Prova escrita coletiva de teoria (40% da nota): questões relativas aos conteúdos indicados na bibliografia. Duração: 45 minutos.

5. Prova escrita coletiva de percepção, consistindo num ditado rítmico (15% da nota) e num ditado melódico (15 % da nota), conforme nível de dificuldade dos solfejos indicados na bibliografia. Duração: 15 minutos.

6. Prova prática individual de leitura rítmica à primeira vista (15% da nota): será sorteada uma leitura rítmica dentre aquelas compostas especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.

4. Prova prática individual de solfejo tonal cantado à primeira vista (15% da nota): será sorteado um solfejo dentre aqueles compostos especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.

BIBLIOGRAFIA: PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas. LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**, Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi. MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Capítulos 1 a 7, 9 a 11, 13 a 15, 17 a 21, 32 e 33. Brasília: Musimed, 1996. POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

B) PROVA PRÁTICA INDIVIDUAL – PESO 6

1. Cantar uma música à escolha do candidato, acompanhando-se com um instrumento harmônico.

2. Executar uma peça instrumental de livre escolha.

3. Leitura à primeira vista.

4. Entrevista: verificação do conhecimento do candidato a cerca do curso escolhido.

BIBLIOGRAFIA: BRITO, Teca Alencar de. **Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança**. São Paulo: Peirópolis, 2003.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE QUÍMICA – Bacharelado

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **07 (sete)** vagas no Curso de **Química Bacharelado (Código 133)** para ingresso no segundo semestre de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, para ser impresso vinte e quatro horas após efetuar o pagamento, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, e aguardar a confirmação da isenção pela PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 8:00h às 11h30min e das 13h30min às 16:00horas, no seguinte endereço **Curso de Química Bacharelado, sala 2110, Prédio 18, Departamento de Química, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**;

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que postar nos correios ou entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. comprovante de matrícula atual para candidatos de transferência interna e externa;

2.3. histórico escolar oficial da instituição de Ensino Superior;

2.4. certificado de conclusão de curso ou diploma (para o **item 4.3** dos critérios de prioridade abaixo relacionados) - obs: o certificado de conclusão deverá ser substituído pela cópia do diploma até a data da matrícula;

2.5. cópia da Cédula de Identidade civil;

2.6. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. cópia do Título Eleitoral,

2.8. cópia do CPF;

2.9. cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1. a seleção para ingresso/reingresso no Curso de Química Bacharelado será feita de acordo com as prioridades abaixo relacionadas e análise do Currículo dos candidatos que; **Primeiro:** apresentarem a documentação acima relacionada; **Segundo:** apresentarem no seu Histórico Escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MTM1019 Cálculo I (75 h), QMC1059 – Química Geral (75 h), QMC1060 – Química Inorgânica I – A (45 h), QMC155 – Química Analítica Qualitativa I (45 h), QMC171 – Química Geral e Experimental (60 h),

FSC103 Física I (60 h). As dispensas a estas disciplinas exigem carga horária **igual** as das disciplinas deste Curso, em no **mínimo 75%** dos conteúdos programáticos.

3.2. Serão **indeferidas** liminarmente as solicitações dos Alunos dos Cursos de Química da UFSM que já tenham sido contemplados no processo de reingresso/ingresso.

3.3. Candidatos de outras Instituições que atendam os critérios anteriores serão selecionados mediante análise curricular dos conteúdos das disciplinas citadas no item 3.1.

4. ORDEM DE PRIORIDADE:

4.1. **reingresso** de alunos de Química Bacharelado da UFSM que abandonaram antes de cursar oito semestres, **tendo como ordem de prioridade a ordem cronológica de abandono;**

4.2. **transferência interna** de alunos oriundos dos Cursos:

4.2.1. Curso de Química Licenciatura

4.2.2. Curso de Química Industrial

4.2.3. Curso de Engenharia Química

4.3. **Portadores de Diploma** dos Cursos:

4.3.1. Curso de Química Industrial;

4.3.2. Curso de Química Licenciatura;

4.4. **Transferência externa**

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

6.1. a matrícula (escolha de disciplinas) será realizada de acordo com o calendário acadêmico de 2011, na Coordenação do Curso para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item "2" deste Edital;.

6.2. **o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula nos dias indicados de acordo com o item 6.1, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas, de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do **Edital nº 024/2011/DERCA**.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Química Prédio 18 - sala 2110 –

Deptº. de Química
Fone: (055) 3220 8142

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE QUÍMICA – Licenciatura Plena

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **10 (dez)** vagas no Curso de **Química – Licenciatura Plena (Código 109)**, para ingresso no segundo semestre de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Curso de Química – Licenciatura Plena, sala 2110, Prédio 18, Departamento de Química, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período **23 a 27 de maio de 2011**.

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**, e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**, e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. cópia da Cédula de Identidade Civil;

2.3. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.4. cópia do Título Eleitoral,

2.5. cópia do CPF;

2.6. cópia do documento militar (para os homens);

2.7. comprovante de matrícula atual (para transferência interna e externa) ou diploma de curso superior (para portadores de diploma);

2.8. histórico escolar oficial de Instituição de Ensino Superior;

2.9. programa das disciplinas cursadas, exceto para alunos da Química Licenciatura, Química Industrial e Química Bacharelado da UFSM;

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1 a seleção para ingresso/reingresso no Curso de Química Licenciatura será feita de acordo com as prioridades abaixo relacionadas e análise do Currículo dos candidatos que:

1º) comprovarem estar regularmente matriculados em curso de graduação em Bacharelado em Química ou Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Física: Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Farmácia e Bioquímica; Tecnologia de Alimentos – **Transferência**.

2º) comprovarem conclusão em Curso de graduação em Bacharelado em Química ou Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Física: Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e

Biologia); Farmácia e Bioquímica; Tecnologia de Alimentos. Alunos graduandos em outros cursos terão suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas – **Portador de Diploma**.

3.2 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MTM – 101 Cálculo I (75 h), FSC – 103 – Física I (60 h), QMC – 1002 – Química Geral (90 h) e QMC – 1005 – Química Geral e Experimental (75 h). O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.3 serão **indeferidas** liminarmente as solicitações dos Alunos do Curso de Química Licenciatura da UFSM que já tenham freqüentado o Curso durante dez semestres ou mais, tenham sido jubilados ou já tenham sido contemplados no processo de reingresso no Curso de Química Licenciatura.

4. ORDEM DE PRIORIDADE:

4.1. **reingresso** de alunos de Química Licenciatura da UFSM que abandonaram o curso antes de cursar oito semestres.

4.2. **portadores de Diploma** do curso de Bacharelado em Química da UFSM;

4.3. **portadores de Diploma** do curso de Química Industrial da UFSM;

4.4. **transferência interna** de curso dentro da própria instituição, de alunos oriundos dos seguintes cursos: 4.4.1. Curso de Química Bacharelado; 4.4.2. Curso de Química Industrial; 4.4.3. Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; 4.4.4. Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Física; 4.4.5. Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; 4.4.6 Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); 4.4.7 Farmácia e Bioquímica; Tecnologia de Alimentos. Alunos graduandos em outros cursos terão suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas

4.5. **transferência externa** de instituição de ensino superior federal de curso idêntico;

4.6. candidatos **portadores de diploma** dos cursos citados no item 4.4.1 a 4.4.7, da ordem de prioridade de Instituições:

4.6.1 UFSM;

4.6.2. de Ensino Superior Federal,

4.6.3. de Ensino Superior Particular;

4.7. **transferência externa** de Instituições de Ensino Superior Particular de cursos idênticos que tenham ingressado na Instituição de origem por concurso vestibular;

4.8. **transferência externa** de Instituições de Ensino Superior estrangeira de cursos idênticos ou afins aos citados no item 4.4.1 a 4.4.7 da ordem de prioridade.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

5.1. análise de Histórico Escolar;

5.2. programa ou ementa das disciplinas cursadas, exceto para alunos dos Cursos de Química Licenciatura, Química Industrial e Química Bacharelado da UFSM;

5.3. Diploma de Curso Superior (para alunos formados)

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital;

6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do **Edital nº 024/2011/DERCA**.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Química

Prédio 18 - sala 2110 - Deptº. de Química Fone: (055) 3220 8142

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **31 (trinta e uma)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Alimentos (Código 079.TCAFW)**, **Campus Frederico Westphalen**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2011.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 04 (quatro) vagas;
 - a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;
 - b.1) documento comprobatório: **atestado médico** que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 06 (seis) vagas;
 - c.1) documento comprobatório: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;
- d) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 19 (dezenove) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

- 1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);
- 1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, indicando a Ação Afirmativa (A, B, C) ou Sistema Universal desejada, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;
- 1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, Linha 7 de Setembro, s/nº., Br 386, Km 40, Caixa Postal 54, CEP 98.400-000, Frederico Westphalen, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**;

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que postar nos correios após a data indicada ou com a documentação incompleta;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia **27 de maio de 2011**;

2.2. comprovante de matrícula atual – não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamento de matrículas/mensalidades como comprovação (exceto para portador de diploma);

2.3. histórico escolar oficial, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos), **duas cópias autenticadas**.

2.4. cópia da Cédula de Identidade Civil;

2.5. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. cópia do Título Eleitoral,

- 2.7. cópia do CPF;
- 2.8. cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);
- 2.9. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);
- 2.10. programa das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos do CESNORS/UFSM);
- 2.11. cópia do diploma para candidatos portadores de diploma de curso superior;
- 2.12. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;

2.13. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) transferência interna, dos seguintes cursos: Agronomia; Zootecnia; Farmácia; Química; Engenharia Química; Biologia; Medicina Veterinária; Engenharia de Ambiental; Engenharia Florestal; Engenharia de Produção; Química Industrial; Tecnologia de Alimentos; Tecnologia Agronegócio; Nutrição.

2º) alunos de outras Instituições de Ensino Superior – IES que estejam cursando regularmente (transferência externa): Agronomia; Zootecnia; Farmácia; Química; Engenharia Química; Biologia; Medicina Veterinária; Engenharia de Ambiental; Engenharia Florestal; Engenharia de Produção; Química Industrial; Tecnologia de Alimentos; Tecnologia Agrozootécnica/Agronegócio; Nutrição; Engenharia de Alimentos; Química de Alimentos.

3º) portador de diploma em: Agronomia; Zootecnia; Farmácia; Química; Engenharia Química; Biologia; Medicina Veterinária; Engenharia de Ambiental; Engenharia Florestal; Engenharia de Produção; Química Industrial; Tecnologia de Alimentos; Tecnologia Agrozootécnica/Agronegócio; Nutrição; Engenharia de Alimentos; Química de Alimentos.

3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

3.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por frequência (nota zero);

3.3. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

3.4. para candidatos que tenham sido alunos em mais de uma Instituição de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

4. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital;

4.3. o candidato que não comparecer na coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

5. OBSERVAÇÕES:

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, no mural da Secretaria do Colégio Agrícola de Frederico Westphalen/RS e no site <http://www.ufsm.br> do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº. 024/2011/DERCA.

INFORMAÇÕES:

**Curso Superior de Tecnologia em Alimentos/CAFW
Colégio Agrícola de Frederico Westphalen,
Linha 7 de Setembro, s/nº., Br 386, Km 40
Fone: 55 3744-8900
Frederico Westphalen/RS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL 001/2011
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INTERNET
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **33 (trinta e três)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Sistemas de Internet (Código 080.TCAFW)**, **Campus Frederico Westphalen**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2011.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 04 (quatro) vagas;
 - a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;
 - b.1) documento comprobatório: **atestado médico** que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 07 (sete) vagas;
 - c.1) documento comprobatório: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;
- d) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 20 (vinte) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, indicar o Sistema Cidadão Presente (A, B, C, D e E), preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27**

de maio de 2011, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex), entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no endereço: **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, Linha Sete de Setembro, Caixa Postal 54, CEP 98.400-000, Frederico Westphalen, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**;

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso) – não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamento de matrículas/mensalidades como comprovação;

2.3. histórico escolar oficial, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos), **duas cópias autenticadas**.

- 2.4. cópia da Cédula de Identidade Civil;
- 2.5. cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2.6. cópia do Título Eleitoral,
- 2.7. cópia do CPF;
- 2.8. cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);
- 2.9. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);
- 2.10. certificado de conclusão de curso ou diploma (para o **item 5º** dos critérios de prioridade abaixo relacionados) - obs: o certificado de conclusão deverá ser substituído pela cópia do diploma até a data da matrícula;
- 2.11. programa das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM);
- 2.12. Documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;
- 2.13. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

- 1º) **reingresso** de alunos que tenham se desvinculado do curso;
 - 2º) **transferência interna**, de alunos de cursos graduação da UFSM presencial ou a distância;
 - 3º) **reingressos com transferência interna**, de alunos que tenham se desvinculado de cursos graduação da UFSM presencial ou a distância;
 - 4º) **transferência externa**, de alunos de cursos de Graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior presencial ou a distância que tenham concluído, no máximo 70% da carga horária total do curso de origem.
 - 5º) Ingresso como **portador de diploma** em curso superior.
- 3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;
 - 3.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar;
 - 3.3. em caso de haver mais de um candidato com mesma média simples, considerando duas casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

3.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

4. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital;

4.3 o candidato que não comparecer na coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

5. OBSERVAÇÕES:

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5. os alunos selecionados, em caso de efetivação da matrícula, terão que se adaptar à oferta de disciplinas do semestre corrente;

5.6. todo e qualquer aproveitamento de créditos, deverá passar pela análise e aprovação da coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Para Internet;

5.7. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 024/2011/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet/CAFW

Linha Sete de Setembro, Caixa Postal 54, CEP 98.400-000

Fone: (55) 3744-8900 ou (55) 3744-8940

Frederico Westphalen - RS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL 001/2011
CURSO DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA A INTERNET

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **09 (nove)** vagas no Curso de **Tecnologia em Sistemas para a Internet – Campus Santa Maria (Código 084.CPSM)**, para ingresso no segundo semestre de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado e preencher atentamente os campos da ficha de pré inscrição. Após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex), entregues pelo candidato ou procurador, no **horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, no seguinte endereço: **na Secretaria Escolar do Colégio Politécnico da UFSM, sala A25, Prédio 70, Colégio Politécnico da UFSM, Campus, cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**. Não será aceito o envio da documentação por fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que postar nos correios ou entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. comprovante de matrícula atual (para transferência interna e externa);

2.3. histórico escolar oficial da Instituição de Ensino Superior;

2.4. cópia da Cédula de Identidade Civil;

2.5. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. cópia do Título Eleitoral,

2.7. cópia do CPF;

2.8. cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.10. programas das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CONDIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA

3.1 Estar matriculado e frequentando regularmente o curso de origem.

3.2 Ter concluído no mínimo 25% e no máximo 75% do currículo vigente do curso pleiteado, excluído o estágio de habilitação profissional.

3.3 Ter concluído as competências DPADP0069 (Algoritmos e Programação), DPAPD0071 (Introdução a Computação) e DPADP0072 (Cálculo).

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

4.1 **Reingresso** de alunos do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do Colégio Politécnico da UFSM;

4.2 **Transferência externa** de alunos dos cursos na área de Computação regularmente matriculados em instituições públicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, observando as condições estabelecidas do item 3.

4.3 **Transferência externa** de alunos dos cursos na área de Computação regularmente matriculados em instituições privadas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, observando as condições estabelecidas do item 3.

4.4 **Transferência interna** de alunos dos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, observando as condições estabelecidas do item 3, acarretando perda da vaga no curso de origem.

4.5 **Transferência interna** de alunos do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet oferecido em demais campi da UFSM, observando as condições estabelecidas do item 3.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º) maior número de créditos concluídos na instituição de origem;

2º) maior idade entre os concorrentes.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital;

6.3. **o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. **o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 024/2011/DERCA.**

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet
Colégio Politécnico da UFSM, Prédio 70, Sala A25 ou Sala C12
Fone: (55) 3220- 8070
Internet: www.ufsm.br (Editais)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº. 001/2011
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO
CAMPUS SILVEIRA MARTINS

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **09 (nove)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Agronegócio (3003) – Campus de Silveira Martins**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (ingresso e reingresso);

1.1.2 o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3 para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4 a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5 o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6 o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição/pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7 os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **UDESSM, Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, Rua Francisco Guerino, 407, secretaria dos cursos, Cep 97195-000, Silveira Martins, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada.

1.1.8 terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9 a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10 não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1 formulário de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1 formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e comprovante original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2 formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2 comprovante de matrícula atual (para os itens **3.1, 3.2, 3.3** dos critérios de ordem de prioridade);

2.3 histórico escolar comprovando ter cursado, com aprovação, um **mínimo de 120 horas e no máximo 720 horas**;

2.4 programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para os itens **3.1, 3.2, 3.3 e 3.4** dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.5 uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.6 uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7 uma cópia do título eleitoral;

2.8 uma cópia do CPF;

2.9 uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para homens);

2.10. certificado de conclusão de curso ou diploma (para o item **3.4** dos critérios de precedência abaixo relacionados) – obs: o certificado de conclusão de curso deverá ser substituído pela cópia do diploma até a data da matrícula.

2.11 a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. Transferência interna de cursos afins da UFSM: Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Gestão Ambiental; Tecnologia em Gestão de Turismo; Tecnologia em Gestão de Cooperativas; Administração; Agronomia; Engenharia de Produção; Engenharia Florestal; Zootecnia; Ciências Econômicas; Ciências Contábeis; Tecnologia em Alimentos.

3.2. Transferência externa de Instituições Públicas de Ensino Superior (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) de mesmo curso ou afins: Tecnologia em Agronegócio; Bacharelado

em Agronegócio; Tecnologia em Agropecuária; Tecnologia em Agroindústria; Tecnologia em Gestão de Cooperativas; Tecnologia em Produção Integrada; Tecnologia em Processos Gerenciais; Administração; Agronomia; Engenharia de Produção; Engenharia Florestal; Zootecnia; Ciências Econômicas; Ciências Contábeis; Tecnologia em Alimentos.

3.3. Transferência externa de Instituições Privadas de Ensino Superior (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) do mesmo curso ou afins: Tecnologia em Agronegócio; Bacharelado em Agronegócio; Tecnologia em Agropecuária; Tecnologia em Agroindústria; Tecnologia em Gestão de Cooperativas; Tecnologia em Produção Integrada; Tecnologia em Processos Gerenciais; Administração; Agronomia; Engenharia de Produção; Engenharia Florestal; Zootecnia; Ciências Econômicas; Ciências Contábeis; Tecnologia em Alimentos

3.4. Portador de diploma de curso superior.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1 Para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3** terão prioridade os candidatos com maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para o **item 3.4** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ao Curso (de acordo com os critérios citados no item **3.1, 3.2 e 3.3**, acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

6.1. os candidatos classificados de outras instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e será realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste edital.

6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

7. OBSERVAÇÕES

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, depois de encerrado o prazo de inscrições;

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital contempla e é parte integrante do **Edital nº 024/2011/DERCA**.

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Tecnologia em Agronegócio

UFSM Campus Silveira Martins Rua Francisco Guerino, 407

Silveira Martins, RS Fone: 55 3224 4701

Telefone (55) 3224-4701

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº. 001/2011
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL
CAMPUS SILVEIRA MARTINS

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **09 (nove)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Gestão Ambiental (3000) – Campus de Silveira Martins**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (ingresso e reingresso);

1.1.2 o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3 para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4 a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5 o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6 o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição/pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7 os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **UDESSM, Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Rua Francisco Guerino, 407, secretaria dos cursos, Cep 97195-000, Silveira Martins, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada.

1.1.8 terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9 a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10 não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1 formulário de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1 formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e comprovante original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2 formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2 comprovante de matrícula atual (para os itens **3.1, 3.2, 3.3** dos critérios de ordem de prioridade);

2.3 histórico escolar comprovando ter cursado, com aprovação, um **mínimo de 120 horas e no máximo 720 horas**;

2.4 programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem;

2.5 uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.6 uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7 uma cópia do título eleitoral;

2.8 uma cópia do CPF;

2.9 uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para homens);

2.10. certificado de conclusão de curso ou diploma (para o item **3.4** dos critérios de precedência abaixo relacionados) – obs: o certificado de conclusão de curso deverá ser substituído pela cópia do diploma até a data da matrícula.

2.11 a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. **transferência interna** de cursos afins da UFSM: Agronomia, Ciências biológicas, Engenharia ambiental, Engenharia florestal, Engenharia sanitária e ambiental, Geografia, Química.

3.2. **transferência externa** de Instituições de Ensino Superior Públicas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) de mesmo curso ou afins: Agronomia, Ciências biológicas, Ecologia, Engenharia ambiental, Engenharia florestal, Engenharia sanitária e ambiental, Geografia, Gestão Ambiental, Química, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Meio ambiente.

3.3. **transferência externa** de Instituições de Ensino Superior Privadas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) de mesmo curso ou afins: Agronomia, Ciências biológicas, Ecologia, Engenharia ambiental, Engenharia florestal, Engenharia sanitária e ambiental, Geografia, Gestão Ambiental, Química, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Meio Ambiente.

3.4. **portador de diploma** de curso superior.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3** terão prioridade os candidatos com maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2 Para o **item 3.4** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ao Curso (de acordo com os critérios citados nos itens **3.1, 3.2, 3.3** acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

6.1 os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2 o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e será realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital.

6.3 o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES

7.1 não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2 os alunos jubilados, bem como aqueles que encontram-se em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3 o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4 os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5 o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 024/2011/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental UFSM

Campus Silveira Martins

Rua Francisco Guerino, 407

Telefone (55) 3224-4701

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº. 001/2011
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO
CAMPUS SILVEIRA MARTINS

Torno público que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **32 (trinta e duas)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Gestão de Turismo (3001) – Campus de Silveira Martins**, para ingresso no segundo semestre leito de 2011.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) **Ação Afirmativa A:** para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 04 (quatro) vagas;
 - a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) **Ação Afirmativa B:** para candidatos com necessidades especiais: 02 (duas) vagas;
 - b.1) documento comprobatório: **atestado médico** que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;
- c) **Ação afirmativa C:** para candidatos provenientes de escolas públicas: 06 (seis) vagas;
 - c.1) documento comprobatório: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;
- d) **Sistema Universal:** para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 20 (vinte) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (ingresso e reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, indicando a Ação Afirmativa (A, B, C) ou Sistema Universal desejada, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição/pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins, Secretaria de Cursos, Rua Francisco Guerino, 407, Cep 97195-000, Silveira Martins, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada.

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1. formulário de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e comprovante original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. comprovante de matrícula atual (para os itens **3.1, 3.2, 3.3** dos critérios de seleção em ordem de prioridade);

2.3. histórico escolar oficial de Instituição de Ensino Superior comprovando ter cursado, com aprovação, um **mínimo de 120 horas e no máximo 720 horas** (para os itens **3.1, 3.2, 3.3 e 3.4** dos critérios de precedência a seguir relacionados);

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para os itens **3.1, 3.2, 3.3 e 3.4** dos critérios de precedência a seguir relacionados);

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.6. uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
2.7. uma cópia do Título Eleitoral,
2.8. uma cópia do CPF;
2.9. uma cópia do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (para homens);
2.10. certificado de conclusão de curso ou diploma (para o item **3.4** dos critérios de precedência abaixo relacionados) – obs: o certificado de conclusão de curso deverá ser substituído pela cópia do diploma até a data da matrícula.

2.11. documento comprobatório da Ação Afirmativa, quando for o caso, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;

2.12. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7) A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. transferência interna de cursos afins da UFSM: Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Agronegócio; Tecnologia em Gestão Ambiental; Tecnologia em Gestão de Cooperativa; Administração; Arquivologia; Arquitetura e urbanismo; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Contábeis; Geografia; História; Direito; Filosofia Comunicação Social

3.2. transferência externa de Instituições de Ensino Superior Públicas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) de mesmo curso ou afins: Tecnologia em Gestão de Turismo; Turismo; Gastronomia; Hotelaria; Engenharia de Produção; Administração; Arquivologia; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Contábeis; Geografia; História; Comunicação Social; Direito; Filosofia; Ecoturismo.

3.3. transferência externa de Instituições de Ensino Superior Privadas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) do mesmo curso ou afins: Tecnologia em Gestão de Turismo; Turismo; Gastronomia; Hotelaria; Engenharia de Produção; Administração; Arquivologia; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Contábeis; Geografia; História; Comunicação Social; Direito; Filosofia; Ecoturismo.

3.4. portador de diploma de curso superior.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. Para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3** terão prioridade os candidatos com maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para o **item 3.4** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ao Curso (de acordo com os critérios citados no item **3.1, 3.2 e 3.3**, acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

6.1. os candidatos classificados de outras instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e será realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste edital.

6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

7. OBSERVAÇÕES

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, depois de encerrado o prazo de inscrições;

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital contempla e é parte integrante do **Edital nº 024/2011/DERCA**.

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo UFSM

**Campus Silveira Martins - Fone: 55 3224 4701 Rua Francisco Guerino, 407,
Silveira Martins, RS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE ZOOTECNIA
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **17 (dezesete)** vagas no Curso de **Zootecnia (Código 2007)**, **Campus de Palmeira das Missões**, no segundo semestre letivo de 2011.

1. INSCRIÇÃO 1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Zootecnia, Avenida Independência, 3751, Cx Postal 511, CEP 98.300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**;

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que entregar ou postar nos correios a documentação incompleta ou após a data indicada (23 a 27 de maio de 2011);

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso) emitido e assinado pela instituição de origem – não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamento de matrículas/mensalidades como comprovação;

2.3. cópia autenticada do diploma do curso de graduação, para ingresso de portadores de diploma;

2.4. duas vias do histórico escolar de graduação emitido pela Instituição de ensino superior de origem (devidamente autenticado pelo órgão emissor) detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. cópia da Cédula de Identidade Civil;

2.6. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. cópia do Título Eleitoral,

2.8. cópia do CPF;

2.9. cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.10. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.11. programa de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos do CESNORS/UFSM);

2.12. certificado de conclusão de curso ou diploma (para o **item 3.3** dos critérios de prioridade abaixo relacionados) - obs: o certificado de conclusão deverá ser substituído pela cópia do diploma até a data da matrícula;

2.13. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **reingresso** - alunos que tenham abandonado o Curso de Zootecnia do CESNORS/UFSM;

3.2 alunos de cursos de Graduação, em área afim (Ciências Agrárias, vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no máximo 2500 horas-aula (**transferência externa**).

3.3 ingresso como **portador de diploma** em curso superior do Sistema Brasileiro de Ensino.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é **média cinco** considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por frequência (nota zero);

4.3. em caso de haver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será realizada na Coordenação do Curso de acordo com o Calendário Acadêmico de 2011, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital;

5.3 o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011** no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino à distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 024/2011/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria/Coordenação do Curso de Zootecnia/CESNORS

Avenida Independência, 3751 Fone: 55 3742 8820/ 3742 8825 Palmeira das Missões-RS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 001/2011
CURSO DE ZOOTECNIA
CAMPUS SANTA MARIA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **10 (dez)** vagas no Curso de **Zootecnia – Campus Santa Maria (Código 404)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2011.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (ingresso e reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17h do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Curso de Zootecnia, sala 3132, Prédio 42, do Centro de Ciências Rurais, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **23 a 27 de maio de 2011**;

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que postar nos correios a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. formulário de inscrição preenchido via web, **impresso, assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011, o formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso, assinado** e o comprovante original da taxa;

2.1.2. para os contemplados com a isenção da taxa, o formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso, assinado** e comprovante original da isenção da taxa de pagamento;

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para Reingressos);

2.3. histórico escolar oficial da Instituição de Ensino Superior;

2.4. cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. cópia do Título Eleitoral,

2.7. cópia do CPF;

2.8. cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. Currículo Vitae comprovado;

2.10. programa das disciplinas cursadas (exceto para o reingresso);

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **reingresso** – retorno de aluno em situação de abandono no curso de Zootecnia – UFSM, que tenha cumprido carga horária superior a 1000 horas aula e que tenha se desvinculado da UFSM no máximo há cinco anos;

3.2. alunos regularmente matriculados em Curso de Zootecnia de Instituições de Ensino Superior Brasileiro, que tenham sido avaliadas pelo MEC, e que tenham concluído, no mínimo, 1000 e, no máximo, 2000 horas-aula (**transferência externa**).

4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS: (para seleção)

4.1. histórico Escolar – será analisado e tem como exigências mínima a média **sete** considerando-se todas as disciplinas em que o candidato tenha se matriculado e que sejam equivalentes as do programa do Curso de Zootecnia da UFSM. Serão consideradas as reprovações por nota e por frequência (nota zero), exceto para reingressos;

4.2. programa das disciplinas equivalentes cursadas (quando se trata de alunos de outras Instituições);

4.3. Curriculum Vitae comprovado.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. desempenho acadêmico;

5.2. Curriculum Vitae.

5.3. carga horária já cumprida.

6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “2” deste Edital;

6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2011**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 024/2011/DERCA.

INFORMAÇÕES: Coordenação do Curso de Zootecnia Fone: (055) 3220 8159